

depois alguns Requerimentos de Partes. ¹⁴⁴ 63
Concluido o Despacho fechou-se a ~~trajeto~~
depois. O Termo d'ella e' este que segue.
Lao paginas d' Oliveira e Castro o seguinte.
João de Barros de Sá Oliveira e Silva
Bays ~~Paiello~~

depois d' honre de Maio de mil oitocen-
tos trinta e tres, nesta Cidade do Porto,
rua da Torreinha, e Lára aonde presente-
mente a Commissão Municipal far
as suas seções, sahi forão unidos o presi-
dente e membros da dita Commissão
com assistencia do Procurador da Cidade
todas as chantes assignados.

Dirigio-se nesta seção uma Representa-
ção a Sua Magestade, em que se lhe pe-
de, que vista terem causado já os mate-
rios que otero a lugar a execução do reco-
nhecimento do Aljejo, se Digne por
Sua Magestade e Miniquidade fazele re-
verter com todas as suas pertinencias a Ilus-
trissima Camara desta Cidade, aonde
provera, como publico, o terreno em que
foi edificado, a fim de se estabelecerem
ahi um Mercado, e um. Officio Publico. A.

depois alguns requerimentos de Partes. ¹⁴⁴ 63

Concluido o Despacho fechou-se a ^(Hauji)
seção. O termo d'ella e' este que eu Jo-
ão Joaquim d'Alvares e Castro descrevi.

J. J. M. d'Alvares e Castro

Bayo

seção d'homem de Maio de mil oitocen-
tos trinta e tres, nesta Cidade do Porto,
rua da Formosa, e para aonde presen-
te a Comissão Municipal for-
as suas seções, Vahi serão unidos o Presi-
dente e membros da dita Comissão
com a assistência do Procurador da Cidade
todas as chantes assignados.

Dirigir-se nesta seção uma represen-
tação a Sua Magestade, em que se lhe pe-
de, que vista terem causado já os mate-
rios que deverão lugar à erecção do reco-
nhecimento do Príncipe, se Digne por
sua Real e Alta Magestade fazer re-
verter com todas as suas pertencas a d'Al-
trezima Camara desta Cidade, donde
provieram, como publico, o terreno em que
foi edificado, a fim de se estabelecerem
ahi um Mercado, e um Asilo Publico.

136
55
(Bauje)
e adoptar as reformas a que a quella Legis-
lação auctorizava; e consultar a cerca
dos artigos não comprehendidos na dita
Legislação, e que dependem da superior de-
cretação do Governo. A Legislação vigente
remetida compoë-se de Decretos de vin-
te e sete de Novembro de mil oitocentos
e trinta, e dezanove de Abril, e dea speis
de Maio de mil oitocentos trinta e dois.

E passando a cumprir o que se ordena
na sobredita Portaria, e Decretos, deter-
minamos: =Primeiro= Que fossem gratui-
tas as funcções dos Vereadores desta Muni-
cipalidade, e as do Procurador da Cidade, ou
Concelho, e que ficarem abolidos todos os or-
denados, propinas, ou a juctas de custo que
costumavam pagar por qualquer título,
sendo comprehendidos nesta disposição
as do Procurador da Cidade immediato.
=Segundo= Que ficarem abolidas todas as
propinas que a Municipalidade des-
ta Cidade costumava pagar ao Corre-
gidor que tambem servia de Provedor da
Camara, ao Juiz do Crime, Juiz de
Tora do Civil, Guardas Morde e Meiri-
nho da Saudade, e a quaesquer outros
empregados. =Terceiro= Que o Escrivão
da Camara vincesse annualmente o or-
denado de trescentos mil réis, sendo du-
zentos pagos pela repartição da Muni-

sempão de direito d'Agosto de mil oito cen-
 tos trinta e dois, nesta Cidade de Porto, e ~~Paroquia~~
 dos do Concelho d'ella, a onde foram vindos o Vi-
 ce-Presidente, e Membros da Commissão Mu-
 nicipal, com assistencia do Procurador da Ci-
 dade, todos abaixo assignados.

Elogo neste sempão se dirigio hua Representação
 a Sua Magestade Imperial, na qual se Lhe
 pede, que ou se Digne Mandar expor a
 venda a muita Agua-Ardente que se acha ac-
 tualmente armazenada em Villa Nova de
 Gaia pertencente a Companhia Geral d'A-
 gricultura das Vinhas do Alto Douro, ou a
 Mande remover para depósitos mais peque-
 nos, a fim de se evitar qualquer incendio que
 muito facilmente se pode atear em toda ella.

Colhefrendo-se ao direito das Partes, honra-
 ras esta sempão por concluida, e para constar
 mandaraõ fazer este termo que eu João
 Joaquim d'Almeida Castro Rescivei
 N.º 10. *Ante* Jo. Passos *es. Des.º*
Inte.º

sobre este objecto.

Dios Guarde a V.^a
Quartel General no Rio de Janeiro em 3 de julho de
1834/.

V.^ll.^{mo} Sr. Antonio Alejandro
Rodrigues de Oliveira.

Jose Pereira Pinto
2.4.8

R. do 2.
M. Cal

V. M.^{mo} Sr.

8

34
Rubr 3

S. Ex.^a o Sr. Parão do Tico do Celeiro
encarrega-me da honra de responder ao
Officio, que V. S.^a lhe dirigio em data de
2 do Corrente, no qual a V. M.^a Camara
Municipal pede, que se desfacão as trin-
cheiras, e entupão os fossos existentes no ca-
minho, que conduz desta Cidade para o
Conto de S. João da Tr., a fim de o tor-
nar transitavel, e pôde V. S.^a certificar á
mesma V. M.^a Camara, que na data de
hoje se vão passar as ordens necessarias,
para que aquella obra seja executada sem
demora, e que S. Ex.^a está disposto a acceder
a qualquer requisição tendente a abrir os an-
tigos caminhos a travez das outras trincheiras,
excepto os reductos, devendo as authoridades civis
entender-se a este respeito com o Coronel do
Real Corpo de Engenheiros J. Carlos de
Figueiredo, que S. Ex.^a tem prevenido

Mos Sr. 30
Sur.

13
Vendo de mandar fazer as fumigações sanitarias em todos os Quartéis Militares do Exército Libertador, que se achão debaixo da minha inspecção, em virtude das Providencias citadas na Portaria de 2 do Corrente mór, e não tendo varas sufficientes para isto, vou rogar a V.ª a obsequiosa graça de mandarem, que se me emprestem Oitenta Copos dos que servem nas illuminações, a fim de se fazerem as mencionadas fumigações; e logo que estesão desocupados promptamente serão entregues; servindo-se V.ª indicar-me quando, e onde os poderei mandar buscar.

Deos Guarde a V.ª Quartel na Rua da Cruz 13
de Julho de 1833/

Mos Sr. Presidente e Membros da Commissão Municipal

José Pereira da Silva Sile do Berrido
C.º de Adv.º Imp. do 2.º M.º de 1833.

Sendo de mandar fazer as fumigações sanitarias em
todas os Quartéis Militares do Exército Libertador, que se
achão debaixo da minha inspecção, em virtude das Pro-
videncias citadas na Portaria de 2 do Corrente mês, e
não tendo varas sufficientes para isto, vou rogar a
V.^{sa} a obsequiosa graça de mandarem, que se me
emprestem Oitenta Copos dos que servem nas ilumina-
ções, a fim de se fazerem as mencionadas fumigações;
e logo que estejam desocupados prontamente serão
entregues; servindo-se V.^{sa} indicar-me quando, con-
de os poderei mandar buscar.

Deos Guarde a V.^{sa} Quartel na Rua da Cruz 13
de Julho de 1833/

Presidente e Membros da Commissão Municipal

J. P. Pereira da Silva Site do Bexudo
C. de San. Imp. dos 2.ºs Militares.

para o mencionado fim, por isso que não deve
admitir incorrimento da parte de V.ªs

Deus guarde a V.ª Porto em Junta de 23
de Agosto de 1833.

M.ªs Sur. Presidente, Vice Presid.
e Membros da Commissão Municipal
esta cidade.

V.ª Antonio Fernandes da Fátima.

Soz. Antonio Ferreira Silva.

Custodio Jose Fernandes Dias

João Teixeira de Mello.

Custodio Francisco Pinto Basto

Soz. Nino Soares.

M^{ma} Sur.^a

Esta M^{ma} Junta da Administração da Companhia Geral d'Agricultura das Vinhas do Alto Douro acaba de receber o officio da V.^{sa} com data de 22 de corrente, transmittindo com elle a copia authentica do Auto de Verificação a que V.^{sa} refere. Deram no dia 19 por occasião do abrockamento incendiado ateado pelos rebeldes com auxilios dos Armazens de Vinhos sitos em Villa Nova de Gaia, e convidando-a a assignar o Termo de Protesto da que trata o mesmo Auto. Esta M^{ma} Junta agradecendo a V.^{sa} como deve a attenciona a mesma com que se dignou trata-la, leva ao conhecimento de V.^{sa} que supposto tenha precedido já a hum solenne protesto por occasião desta barbaridade, com muito gosto annue ao convite de V.^{sa} pedindo a V.^{sa} de querer indicar lhe o dia e hora em que deverá comparecer na Casa das suas Seforarias.

para o mencionado fim, porisso que não dege
admetter incommmodo da parte de V.ªs

Deos guarde a V.ª Porto em Junta de 23
de Agosto de 1833.

Eu ^{es} Sr. Presidente, Vice Preside
e Membros da Commissão Municipal
desta Cidade.

V.ª Antonio Fernandes da Fonseca.

Sr. Antonio Ferreira Silva.

Antonio Jose Fernandes Dias

João Seixira de Mello.

Antonio Tavares de Mello

Sr. Pinto Soares.

M^{ma} Sur.^{es}

Esta M^{ma} Junta da Administração da Companhia Geral d'Agricultura dos Vinhos do Alto Douro acaba de receber o Officio de V.^{sa} com data de 22 de corrente, transmittindo com elle a copia authenticca do Auto de Verificação a que V.^{sa} se refere no dia 19 por occasião do atrocissimo incendio atado pelos rebeldes em muitos dos Armazens de Vinhos sitos em Villa Nova de Gaia, e convidando-a a assegurar o Termo de Protesto de que trata o mesmo Auto. Esta M^{ma} Junta agradecendo a V.^{sa} como deve a attenciona maneira com que se dignou trata-la, leva ao reconhecimento de V.^{sa} que supposto tenha precedido já algum solenne protesto por occasião de tão barbaro acontecimento, com muito gosto annue ao convite de V.^{sa} pedindo a V.^{sa} de quorer indicar-lhe o dia e hora em que deverá comparecer na Casa das suas Sessões.

Campo de S^{ta} Vidia
Rua N.º

Sr. Administrador da Casa do Ex^{mo} f^o Campolobos

Sirva-se aquartelar este Illm.º Sr. Official na conformidade das Reaes Ordens, dando-lhe tudo aquillo que as mesmas determinão. Porto 10 de julho de 1832.

Para aquartelar a Pagadoria geral do Exercito
Livretados ficando iguaes a quartelados seus em-
pregados, e 2 Criados —

Lopes

1095

D. N. 35.

119

M. M. S. M.

Abv 18

Constando-me, que alguns Voluntários, e outros Militares M. M. tem possido bolotas para algumas casas que se achão em sequestro, com o unico fim de esquadriñar e depositar, ou cultor que nellas possa existir, tendo havido grandes abusos a este respeito, Rogo a V.ª tenha a bondade, de não dar bolota corrente para as ditas casas, sem que as aboletar. Venha a appresentar a M.ª da Pellegria da Policia para lhe ser fabricado. O bem da farenza publica, que V.ª tem promovido energeticamente pela sua parte, assim o exige, e por isso não posso duvidar do exacto desm.

84075
D. N. 35.

119

M. M. S. M.

3
Abr 18

Constando-me, que alguns Voluntários, e outros Militares ^{Pro} tem presidido boleta para a algumas casas que se achão em sequestro, com o unico fim de esquivar-se a serem depositos, ou cultos, que n'ellas possam existir tendo havido grandes abusos a este respeito, Rogo a V.ª tensa a bondade, de não dar boleta corrente para as ditas casas, sem que as aboletar. Venha a appresenta-lo Nesta Pellegaria da Policia para lhe ser fabricado. O bem da farenza publica, que V.ª tem promovido energeticamente pela sua parte, assim o exige, e por isso não posso duvidar do exacto desin-

junto do que Requisito M'este meu
Officio. Deo Guard. C. B. P. Rio
18 de Abril de 1833.

M. J. P. Presidente da
Com. do Abolimento

Jun do Crime em arto de
Pleito

S. Bonardo da Silva Cabral

112
Mmo Sr.

833

Jan^o 19

111
Mmo Sr.

33

Jan^o 16

Com esta Commissão a honra de transmitir inclusas a V. Sas para sua intelligencia e devida execução. Copias authenticas das duas Portarias, que V. Sa. ferão expedidas pelo Ministerio do Reino datadas ambas de 14 do corrente, e nas quaes se previde a sobre os Habitantes da Cidade que recusão ou recusarem receber aquartelados, cujos nomes V. Sa. se servirá transmitir á referida Commissão, a fim de se lhes dar o devido destino, bem como sobre aquillo que se deverá fornecer aos indelicados, que não aquartelados para Casas que se achão sequestradas.

Deo quando a V. Sa. Porto: em Sessão de 16 de Janeiro de 1833.

Mmo Sr. da Com^{ss} dos aboletam^{tos}.

Arnaldo Vanteller
V. B.

Ag^{te} Dimentel Freres.

Joaquim José de Sa Passos

José Joaquim Ariara de Sá

Deus guarde a R. Sa.
Sorto: em Sessão de 20 de Dezembro de
1832.

Assina-se da Comm.
para o abolicam.^{to}

Romualdo Ventrella
N.B.

Aguiar Pinheiro

Joze Joaquim vicie de Sá

32

20

Convinde inteiramente p[or] a sol-
vo o mais, que ser possa, a Casa dos Juros e
Concelho d'esta Cidade, fazendo remover d'ahi
os muitos Enxergens e Rezas, que lá se acham,
e esta Commissão a V[ossa] se servia quanto an-
tes p[or] a disposição d'ella uma das Casas,
ou grande Armazem e Escriptorio dos abando-
nados pelos rebeldes n'aquelle sitio, que menos
sujeito possa ser a Bombas, e granadas, Casa es-
sa ou Armazem, e Escriptorio que deverá ter as
proporções precisas não só para se recolherem ali
os ditos artigos, mas mesmo para estar lá o Es-
criptorio da referida Commissão João Antonio
Alves Pinto, que é o encarregado da arrecada-
ção, e escripturação dos annos que se forem prom-
plificando.

A Commissão lembra para o dito fim,
a não haver n'isso algum inconveniente uma
parte da Casa do Morgado do Carregal, sita
no pé da Rua da Sedofeita.

De

Logo logo requisitar por bem de Re-
al Serviço aos sobreditos Parochos
o Livros actuaes dos Procs dos Con-
fessados, meente aquelle que aqui
se acha, e que se remette a V. S.
bem como os demais papeis ten-
dentes a esse mesmo objecto. Con-
sequente as essas Listas deverão V. S.
chamar Informadores, que metter
os esclareças sobre o numero e qua-
tidade d' aquartelados, que qual-
quer podera ter em sua Casa.

Deo Guarde a

106
Illmos Srs.

832
Dez 10

Em resposta ao Officio
de V.^{sa} datado de 7 do presente me tem
esta Commissão a honra de participar
a V.^{sa}, que ella julga menos acertada
a requisição alli feita, pois que lhe
parece que os Parochos das Freque-
cias, cujas funccoes são mesmamen-
te espirituaes, não estão nem podem
estar em geral ao alcance de quaes-
são ar.^{ra} fennas, que podem ter aquar-
telados, e menos se estes deverão ser
Officiaes, ou Soldados. Mas julga
a Commissão que, assim de V.^{sa} com-
cluirem mais breve e facilmente,
como lhe cumpre, o recenseamento
do Habitante da Cidade, deverão

Estado presente das Carnas existentes no Carregal
até hoje 18 de fevereiro

Dr. Engenheiro Linco Mantos Funches

Balance da Conta de 30	
de Janeiro de corrente	. 118. 0. 103. 85
Salvador p. o Hospital da	
Cadeia	60
Para o da Congregação - 2º	. 90.
	<u>28</u>

Dr. que entrou do Brasil em 62/600

Que se comprava com . 14:020. — 27.

Que se refere da Engenheiro

Velho

	 7
<u>48/380</u>	<u>22. 27. 103. 92</u>

Além da nota acima, há
mais, a do resto depositado pelas
Freg.^{as}

Porto 18 de Fev. 2º 1833

Entrada geral das Louças e Camas na administração da Comissão Municipal desta Cidade, sendo doativo das frequencias, requisitado ao Rebelde, e pedida as Corporações, Cidadãos, para socorro dos Hospitais Militares, e Quartéis da Tropá Fiel, desde 23 de Junho de 1832 até 31 de Janeiro do corrente.

Entrada Louças Camas Mantas Fritas

Frequencias da Victoria	204.129
da St.	204.216
de S. Nicolau	170.145
de S. Pedro	384.306
de Cedofeita	129.79
de Miragaia	55.65
de Alcazar	57.29
dos Bens do Concelho	18. —
	<u>1221.969</u>

Requisitados ao Rebelde até 22 de

Dezembro	327.452	—	242.257
As Comunidades e Corporações	325.158	—	129.73
Pedido aos Cidadãos até 31 de Jan.	158.313	—	155.152
Idem ao Lote dos Bens do Concelho	257. —	—	30.40
Que se compraram com o doativo de 26 de Jun.	66. —	—	—
Doativo dos Brancos de 62 de Jun.	3. —	—	4. —
	<u>62.400</u>	<u>1067.243</u>	<u>969.560.522</u>

Saldo que existe hoje 31 de Jan.	113.45.171.	83.26
Que mais existe a maior	5. —	20.59
Colheres de praxe, e Colheres	—	10. —
	<u>62.400</u>	<u>113.50.171.113.85</u>

Porto 31 de Janeiro de 1833.

9^{bro} 20 Lances que se compraron de D. de Viana
 Montués ——— 24^{to} F. ——— 12/160

L. Nicolau F. Capotas con 21 de 9^{bro} ——— 13/200
 Loro ——— 23/46^{bro}
 Siguie lina con 21 de 9^{bro} 23/45
 41/466

En 23 de 9^{bro} Reubi — 68 Capotas —
 Coleta sabien — 45 Restar — 23

Carria, Pano, Gioi Langu Celoni Trouu.

Atreg. da Victoria, pela Lemnifera: Cri.	122	22	22
ada esta freg.	100		200
Freg. da de'.	216		204
J. Nivlan	145	"	170
J. S. S. S.	305	"	384
Ced. S. S.	79	"	129
Miragaia	65	"	55
Macarells	29	"	57
Bens do Corralho		"	18
	269		1221

Requisitadas os Rebeldes ate 18 de Jan ^{to}	Comp. Loucos Monte Branco
Pedido aos Cidadãos ate 31 de Jan ^{to}	327.452.242.257
312.155-152	158.303.155.152
As Comunidades e Corporações	325.158.129.73
Colégio da Bem do Conselho	227. - - - 40
Quanto compraram com o donatario	66. - - -
de 24.400	30. - - 20 -
Bens do Conselho mais -	3. 4. -
Brazilios	1067.992.560.522

Two rec'd.

2213

Relação dos preços porque

se vendeo a carne de Boi no Cor^{to} Mis d' Abril de 1833 a Taber

			Quarto	Perna
Abril	1	Vende-se neste dia		
	2	" " "		
	3	" " "		
	4	" " "	1400	1440
	5	" " "		
	6	" " "		
	7	" " "		
	8	" " "		
	9	" " "		
	10	" " "		
	11	" " "		
	12	" " "		
	13	" " "	320	360
	14	" " "		
	15	" " "		
	16	" " "		
	17	" " "		
	18	" " "		
	19	" " "		
	20	" " "		
	21	" " "		
	22	" " "		
	23	" " "		
	24	" " "		
	25	" " "	260	320
	26	" " "		
	27	" " "		
	28	" " "		
	29	" " "		
	30	" " "		

Porto 30 de Abril de 1833

Custodio Soze Cur^{to}

Relação dos preços porque se vende a carne

de Boi no corrente mês d' julho de 1832. a saber

Julho	Dias		Quarto	Perna
	1	Vende-se neste dia		
	2	" " " "		
	3	" " " "		
	4	" " " "		
	5	" " " "	40	50
	6	" " " "		
	7	" " " "		
	8	" " " "		
	9	" " " "		
	10	" " " "		
	11	" " " "		
	12	" " " "		
	13	" " " "		
	14	" " " "		
	15	" " " "		
	16	" " " "		
	17	" " " "		
	18	" " " "		
	19	" " " "		
	20	" " " "	50	60
	21	" " " "		
	22	" " " "		
	23	" " " "		
	24	" " " "		
	25	" " " "		
	26	" " " "		
	27	" " " "		
	28	" " " "		
	29	" " " "		
	30	" " " "		
	31	" " " "		

Porto 31 d' julho de 1832.

Custodio Roze 

Ministerio. Manda O Duque de Bragança, Regente em Nome
 do Reino da Rainha participar a Commissão Municipal d'esta ci-
 dade em respeito a sua representacao datada de hoje sobre
 a entrega da reorganizacao feita de capotes para os Voluntarios
 Nacionais, que a hoje faz o governo d'esta cidade. E
 por esta occasiao ordena o mesmo Augusto Senhor que de
 a Commissão os louvores e agradecimentos que tanto me-
 rece por sua actividade e zelo em quanto e do publico
 serviço. Dado no Porto em dez de Novembro de Miloitos con-
 to trinta e dois.

Margary de Palau.

Registrou-se. Porto em 17 de Abr. de 1932
Vandellin *Antônio Sá Passos* sr. de Sá

Reg. ap. 737 de L. 24 de Reg.º

Ext. de J. M. Camara. Port. 1900

Nov. de 1932

João Paquim de Vitor. Del. Ant. 1932

M. de S. J. 1932

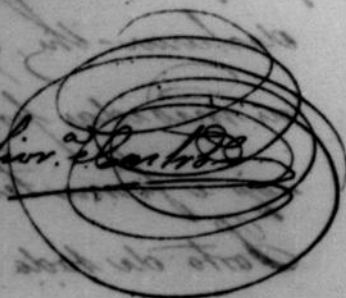
Deposito a. Porto em depaço de 9 de Vi.

Sete 1832/
N.º 10.

F. v. de Sá

Proj. m. L. 24 a 25.º 1.º
d. 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º
Novembro de 1832.

João Paquim d'Alv. 1.º 1.º 1.º



1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º

Registo de Porto em Separa de 27 de Set.º de 1832.

M. B.

João Passos Jr. de Sá

Reg. da p. 72 do Livro 24 de Reg.
 J.ªl da Ilha de Camara. Porto
 27 de Outubro de 1832.

João Joaquim de Alvar.º de Castro

Ministerio do
 do Reino. Mercendo toda a Consideração e Cuidado de Sua
 Magestade Imperial O Senhor Duque de Bragança,
 Regente, em Nome da Rainha, achar-se o Hospital
 dos Expositos d'esta Cidade ameaçado, por sua posição, das
 bombas e ballas, com que os rebeldes, que occupão Villa
 Nova, tem com tanta infamia e covardia incommodado
 os pacificos habitantes d'esta sempre leal Cidade; e re-
 clamando os principios de humanidade e philantropia
 prover de prompto sobre tão importante objecto; Há por-
 tem O Excmo Augusto Senhor que a Commissão Muni-
 cipal d'esta Cidade proceda immediatamente á escolha
 de um edificio d'entre os abandonados pelos rebeldes, que
 offereça por sua situação e mais circumstancias a seguran-
 ça e commodos necessarios para se effectuar a mudança
 d'aquelle Pio Estabelecimento; visto que pelas informa-
 ções que a similhante respeito subirão já á Sua Im-
 perial Pruença, se reconhece a inconveniencia de re-
 fazer aquella mudança para o espaço do Hospital
 Real,

Tenho determinado celebrar o dia 12 do corrente mez de Outubro com hum Solenne Te Deum laudamus por ser o Anniversario do Natalicio de S. M. I. o Senhor Duque de Bragança, de certo o mais fausto para a Nação Portuguesa; e como quizera celebrarlo com toda a possivel dignidade, porisso rogo a V. M^{ma}. se digne assistir a dita Função para que eu obtenha o justo fim, a que nella me proponho. Ella terá lugar em a Cathedral desta Cidade por huã hora da tarde do referido dia.

Deos G^{do} At. V. M^{ma}.

Paco Episcopal do Porto. 10 de Outubro de 1832.

V. M^{ma}. Camião do
Senado da Camara.

H. Manoel de S. Ignacy Gov. do G^{do}.

Ministerio
Feyno

Manda O Duque de Bragança Regente em Nome da Rainha declarar a Commissão Municipal desta Cidade, em resolução da sua Consulta datada de 7 de corrente miz, sobre o aquartelamento dos Empregados Civis do Governo, que não deve dar quartel a nenhum dos ditos Empregados sem hir munido de uma ordem passada pelo Chefe da respectiva Repartição publica em que fôr; sendo igualmente necessario que os que em semelhantes circumstancias se acham já aquartelados, façam reformar seus bolétoes pelo mesmo modo authenticico. E ordena outro sim o Mesmo Augusto Senhor, que aos individuos e familias que dos suburtios e visinhanças desta Cidade, fugindo ás atrocidades dos rebeldes que infestam, e devastam o reino, e particularmente as visinhanças desta Cidade, vem accothesse a protecção das Armas e Authoridades legitimas, a Commissão procure por todos os meios suavisar o sustimento e do a que o reduzio a perseguição e rapina dos salteadores que não só o Nome de Portuguezes, mas até o de doadores de honra, fornecendo-lhes ao menos quartel, e preferindo para isto as casas dos rebeldes que se eradiram para ir ser instrumentos da sua inaudita e vergonhosa barbaridade. Passa no Porto 13 de Setembro de 1832.

Thos. D. Morris & Co. New York

Ilh. ^{me} Senhor

O conselho administrativo dos hospitais militares reunido em S. Bento, e S. Jo. Novo do Porto me ordena de dizer a V. S. que temos summa precisão de elementos, e em conta comor para cobrir o telhado do hospital de S. Jo. Novo, a fim de evitar quanto possível fôr o fustamento e trago das granadas. O abono assignado ao preciza excitar nem a Religião; nem a humanidade de V. S. nem a de ter illustres companheiros a fim de que se prestem a este novo sacrificio; e quanto antes a fim de evitar torna a repetir, q^{to} possível fôr os danos mais provaveis q^e podem ocasionar a homens que jazem no leito da dor

Am. 1832

outros homens que parecem ter
nacido e vivido no centro da Afri-
ca - do que em Portugal.

D. João de S. S. por muitos annos.
M. M. Vice-Presidente da
Commissão Municipal.

Carlos Vieira de Figueiredo.
Vogal do Conselho Adminis-
trativo.

outros homens que pareçam ter
nacido - e vivido no centro da Afri-
ca - do que em Portugal.

D. João A. C. S. por muitos annos.
M. M. Vice-Presidente da
Commissão Municipal.

Carlos Vieira de Figueiredo.
Vogal do Conselho adminis-
trativo -

Ilmo. Snr. = Sendo a Ilma. Camara Municipal
 desta muito Nobre, Heroica, e sempre Leal Cida-
 de do Porto mandado declarar a Josi Correa Maia que
 ante ella constava, que por elle foram mandados encai-
 xotados e conduzidos para fora desta Cidade na vespera
 do faustissimo dia em que nella entrou o Exercito Liber-
 tador varios moveis, peças de prata, livros, papeis, di-
 nheiros, e outros objectos a ella pertencentes, e que tinha
 resolvido exigir pelos meios legais a sua responsabili-
 dade por taes objectos, elle impetrou esta responsabilidade
 de elle, com verada adjunta copia da sua resposta
 ao Secretario da mesma Ilma. Camara em virtude
 da qual ella me dirigio a Portaria em data de 19
 de Julho, cuja copia tambem remette al. S. e pela
 qual me encarga de fazer effectiva a tra resolucao
 com a maior urgencia. Mas me tendo Des. até hoje
 possível descobrir a residencia de V. S. somente ago-
 ra me foi possível intimar-lhe q. faga immidia-
 tamente restituir a este Concelho os objectos extra-
 viados dando-me logo parte dos meios que empree-
 ga para isso, alias farei proceder contra V. S. por
 aquelles que as Leis estabelecem Deus Guarde al. S.
 Porto 9 de Agosto de 1834 = Ilmo. Snr. Agostinho
 de Souza = Antonio Jose da Costa Lobo Provedor
 do Concelho do Porto.

Esta conforme.

Antonio Jose da Costa Lobo.
 Provedor do Concelho do Porto

Ilmo. Sr. = Sendo a Ilma. Camara Municipal
 desta muito Noble, Heroica, e sempre Leal Cida-
 de do Porto mandado declarar a Josi Correa Abaio que
 ante elle constava, que por elle foram mandados encai-
 xotados e conduzidos para fora desta Cidade na vespora
 do faustissimo dia em que nella entrou o Exercito Liber-
 tador varios moveis, peças de prata, livros, papeis, di-
 nheiro, e outros objectos a ella pertencentes, e que tinha
 resolvido exigir pelos meios legais a sua responsabili-
 dade por taes objectos, elle imputa esta responsabilidade
 de alth, com verada adjuvante copia da sua resposta
 ao Secretario da mesma Ilma. Camara em virtude
 da qual ella me dirigio a Portaria em data de 19
 de Julho, cuja copia tambem remette alth, e pela
 qual me encarega de fazer effectiva a sua resolucao
 com a maior urgencia. Mas me tendo Sr. até hoje
 possivel descobrir a residencia de V. S. somente ago-
 ra me foi possivel intimar-lhe q' faga immidia-
 tamente restituir a este Concelho os objectos extra-
 viados dando-me logo parte dos meios que empre-
 ga para isso, alias farei proceder contra V. S. por
 aquelles que as Leis estabelecem Deus Guarde alth.
 Porto 9 de Agosto de 1834 = Ilmo. Sr. Agos. Couto
 de Souza = Antonio Jose da Costa Lobo Provedor
 do Concelho do Porto.

Esta conforme.
 Antonio Jose da Costa Lobo.
 Provedor do Concelho do Porto

Alm. Sm. = Sendo a Illma Camara Municipal
 desta muito Nobre, Heroica, e sempre Leal Cida-
 de do Porto mandado declarar a Josi Correa Abaia que
 ante ella constava, que por elle foram mandados encai-
 potar e conduzir para fora desta Cidade, na vespera
 do faustissimo dia em que nella entrou o Exercito Liber-
 tador varios moveis, peças de prata, livros, papeis, di-
 nheros, e outros objectos a ella pertencentes, e que tinha
 resolvido exigir pelos meios legais a sua responsabili-
 dade por taes objectos, elle imputa esta responsabilidade
 de alld. como verada a adjunta copia da sua resposta
 ao Secretario da mesma Illma Camara em virtude
 da qual ella me dirigio a Portaria em data de 19
 de Julho, cuja copia tambem remette alld. e pela
 qual me encargo de fazer effectiva a sua resolucao
 com a maior urgencia. Mas me tendo sido até hoje
 possivel descobrir a residencia de alld. somente ago-
 ra me foi possivel intimar-lhe q^o fazea immidia-
 tamente restituir a este Concelho os objectos extra-
 viados dando-me logo parte dos meios que empre-
 ga para isso, alias farei proceder contra alld. por
 aquelles que as Leis estabelecem Deos Guarde alld.
 Porto 9 de Agosto de 1834 = Illm. Sm. Agos. Porto
 de Souza = Antonio Jose da Costa Lobo Encarreg.
 do Concelho do Porto.

Esta conforme.
 Antonio Jose da Costa Lobo.
 Encarreg. do Concelho do Porto

33-17
Manda o Duque de Bragança Regente, em nome da Rainha
participar a Commisão Municipal da Cidade do Porto, que tem Orde-
nado a Commisão Sanitaria da mesma Cidade que logo que o Hospital
de São Pedro d'Alcantara se fecha, e fique sem uso, por ter cessado o mal
epidémico, porem para a Municipalidade os moveis, e utensilios
pertencentes ao dito Hospital, fazendo-se o competente Inventario,
pelo qual se fará a entrega, ficando-se tudo na devida arrecadação, e
guarda, para se evitar a sua damnificação: O que assim se lhe com-
munica para sua intelligencia, e cumprimento. Palacio das Ac-
coudades em 17 de Agosto de 1833.

Candido José Xavier

Conformando-Me com a Proposta, que a Commissão Municipal, em execução do Artigo 7º do Decreto N.º 67 de nove de julho corrente, fez subir à Minha Augusta Presença na data de depois do referido mês para o provimento do lugar de Segundo Bibliothecario da Real Bibliotheca Pública da cidade do Porto. Hei por bem em Nome da Rainha, Fazer Mercê a Alexandre Perculano de Carvalho e Araújo, proposto em primeiro lugar de o Nomear segundo Bibliothecario da referida Real Bibliotheca Pública. O Ministro Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido e lhe mande expedir os Despachos necessários.

Palacio do Porto em Despacho de julho de 1833. = D. Pedro, Duque de Bragança. = Candido José Xavier =

Este confesso

João Mathias de Albuquerque

18 de
julho

N.º 67 = Tomando em consideração o Relatorio do Mi-
nistro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino; Hey.
por bem, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte

Artigo 1.º

Será estabelecida nesta mui antiga, e mui leal Cidade
do Porto huma Livraria com o Titulo de Real Biblio-
theca Publica da Cidade do Porto.

Artigo 2.º

A Real Bibliotheca Publica ficará debaixo da inspecção
immediata do Ministro e Secretario d'Estado dos Nego-
cios do Reino; e será destinada para instrucção do Publico,
ao qual estará patente todos os dias, exceptuando os Domin-
gos, e dias Santos de guarda

Artigo 3.º

Servirão de primeiro fundo para a organização da Real
Bibliotheca Publica as obras, que compunhão as Livrarias
dos Conventos abandonados, e que pelo Decreto de 15 de
Maio proximo passado ficarão incorporados nos bens Na-
cionaes; e bem assim de quasquer outras, que por via de arrema-
tação, adjudicação, ou execução venhão a pertencer á Fazenda
Publica nesta Cidade

Artigo 4.º

A Real Bibliotheca Publica será estabelecida na Casa,
que servia de Hospicio dos Religiosos de Santo Antonio de
Valle de Piedade, sita na praça da Cordoaria desta Cida-
de, ora pertencente aos bens Nacionaes, e que pelo presente
fica destinada para este estabelecimento de utilidade Pu-
blica. Esta doação, assim como a de que se trata no Artigo
anterior, serão em tempo opportuno submettidas á approvação
da

das Côrtes.

Artigo 5.^o

Esta Real Bibliotheca, fundada a' custa da Fazenda Publica pertencera' de propriedade a' Cidade do Porto debaixo da Administracão da Camara Municipal della, a cujo cargo ficara' depois, como a Commissão, que hoje a representa, propor, prover a' custa dos seus rendimentos a' conservacão e custeamento da dita Bibliotheca, assim pelo que toca as despesas ordinarias, como a' acquisicão das obras, brochuras, ou folhas periodicas mais interessantes em todos os generos, que se publicarem em Paizes Estrangeiros.

Artigo 6.^o

Para a direcção, e serviços da Real Bibliotheca Publica haverá' hum primeiro Bibliothecario, com o ordenado annual de hum conto de reis; hum segundo Bibliothecario, com quinhentos mil reis, tres guardas das Salas, com duzentos e quarenta mil reis cada um; hum Porteiro, com duzentos mil reis; hum Moço para o serviços ordinarios, com cento e quarenta e quatro mil reis annuaes.

Artigo 7.^o

O primeiro Bibliothecario ser. Mo. ha' de ser proposto pelo Ministro Inspector da Real Bibliotheca Publica; o segundo Bibliothecario sera' igualmente nomeado por Mm, sobre proposta triplice da Camara Municipal, feita de accordo com o primeiro Bibliothecario: todos os outros logares sera' de nomeacão, e provimento da referida Camara.

Artigo 8.^o

A Camara Municipal, ouvido o primeiro Bibliothecario, e de accordo com elle, ordenara' a lista das Obras, que se julgar
con

conveniente comprar, em cada anno para enriquecer o Estabelecimento: para a acquisição destas Obras, e para as despesas ordinarias, e eventuaes destinara' a Camara, pelo menos, hum somma annual de seis centos mil reis.

Artigo 9.º

A Camara Municipal enviara' ao Inspector, no corrente do mez de Janeiro de cada anno, a relação das Obras, de que tiver feito a acquisição, no anno antecedente.

Artigo 10.º

Além deste recurso, e para tornar mais rico, em escriptos Nacionais, tão importante estabelecimento, ser-lhe-hão applicaveis as disposições comprehendidas no Alvará de 12 de Setembro de 1805, a contar do dia da publicação do presente Decreto em diante somente, fazendo-se, assim as remessas dos impresos, como a verificação dellas, pelo modo estabelecido no referido Alvará.

Artigo 11.º

Devendo achar-se na reunião de todas as Bibliothecas parciais, que, na conformidade do Artigo 3.º do presente Decreto, devem servir de primeiro fundo, para a Real Bibliotheca Publica, muitas obras dobradas, as quaes não convem que fiquem inuteis, para o commodo e utilidade publica, praticar-se-hão a esse respeito as seguintes disposições:

§. 1.º Depois de bem, e devidamente provida a Real Bibliotheca Publica, sera doado, e incorporado na Livraria da Real Accademia de Marinha, e Commercio desta Cidade hum exemplar completo de cada hum das ditas obras, de que existirem dois, ou mais, e que tenham por objecto Sciencias Mathematicas, Navegações, Commercio, Agricultura, Indus-
tria

tria, e Artes, Geographia, Chronologia, Historia, ou quasquer outros ramos de conhecimentos particularmente ligados com aquelles.

§.º 2º Outro sim sera' doado, e incorporado na Livraria da Escola de Medicina, e Cirurgia desta Cidade hum exemplar de cada huma das Obras, que, do mesmo modo, se acharem dobradas, e que tenham por objecto a Medicina, a Cirurgia, a Historia Natural, a Physica, a Chymica, ou qualque outra Sciencia intimamente connexa com estas.

§.º 3º A separação de todos estes exemplares sera' feita pelo primeiro Bibliothecario, de accordo com os Membros da Camara Municipal, e debeizo da sua commun responsabilidade; e delles se fara' entrega aos Directores dos dois referidos Estabelecimentos, de quem se cobrarão os competentes recibos em duas expedieções. Destas, huma sera' guardada no Archivo da Real Bibliotheca Publica, e outra sera' enviada ao Inspector della, acompanhada do Catalogo das Obras, que houverem sido entregues a cada hum.

Artigo 12º

De todas as mais Obras dobradas, ou mutiladas, que sobjarem depois de feita a separação indicada nos paragrafos antecedentes, se formara' hum Deposito, em huma Sala separada da Casa da Real Bibliotheca Publica, e dellas enviara' a Camara Municipal ao Inspector huma Nota especificada, e assignada pelo primeiro Bibliothecario, afim de se lhes dar ulterioirmente o destino, que convier.

Artigo 13º

Em todos os assumptos, relativos ao melhor servico da Real Bibliotheca Publica, e que não vão especificados nos artigos

do presente Decreto, o primeiro Bibliothecario se dirigirá ao Ministro Inspector propondo, e sollicitando as providencias, que tiver por accertadas.

Artigo 11.^o

Em quanto se recolherem os Livros ao Edificio destinado para a Real Bibliotheca Publica, e se fiser dell'es a separação, e distribuição determinada no presente Decreto, o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, Inspector da mesma Real Bibliotheca, He proporá o Regimento conveniente para o serviço, e policia interior della.

O mesmo Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido, e faça executar. Palácio do Porto em 9 de Julho de 1833. = D. Pedro, Duque de Bragança = Candido José Xavier. =

Está conforme

João Antunes del Rey e secretario

C. P. Porto em Lisboa de 25 de Junho de 1833

Henry Van Buren at. 2. 1840
 Riva. Silva Pays. 100
 Richard Tarrat

Riv. e Silva *Paço* *Richa* *Faria*
P *P*

da Reg. no 2 do Reg.
Gr. da Lib. Cam. a 231

Ge. de Hornum. a. 231

Porte & suite a cinco de
Junho de 1833

Janho. de 1933

João Joaquim de Alvor. ² ~~Carb.~~

Ministério
do Reino

Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome do Aiaia,
remetter a' Commissão Municipal humas porções d'exempla-
res do Decreto de perdão para os desertores, e das Proclama-
ções da Sua Magestade Imperial, para que a the, de todo
a publicidade possível. Paço no Porto em 26 de Junho de
1833.

Francisco Xavier

Harando-me Sua Magestade Imperial em
carregado de mandar fazer bombas de pedra para cr-
noses mortuarias de 16 polgadas, e comtando-me que nas
obras publicas trabalhão os individuos constantes da
incluzia talaoão, as quaes todos, segundo me informão,
podem ser empregados em fazer as ditas bombas; in-
tenho a honra de pedir a V. Ex.^a e mande por a minha
disposiçao, na certeza de que lhe sera' satisfeita por im-
pressa a obra que semanalmente apresentarem. Re-
conheço a importancia das obras publicas, mas co-
mo ade que trato he da mesma natureza, e alem d'isso
importa muito a' defera desta heroica Cidade, não du-
vido por isso que V. Ex.^a e a Ilma. Cammhe Municipal
de que he Presidente lhe deem a preferencia, dando
ordem para os ditos talaoionados se apresentarem o
mais breve que for possivel, na Rua da Ferrinha
Caza N.^o 55.

Deos Guarde a V. Ex.^a

Porto 28 de Maio 1833

Ilmo Exmo Sr. Jm Benimtel Cancellor.

Jm Benimtel Cancellor
H. G. da Silva

Ministerio
de
Fazenda

Sua Magestade Imperial e Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, de quem foi presente o Officio do Presidente da Camara Municipal desta Cidade com data de dez do corrente offerecendo para fornecimento da Tropa embarcada, e das Tripulações da Esquadra algum do Bacalhão que tem em Navios fora da barra: Mandou em Nome da Mesma Senhora agradecer a referida Commissão esta prova do seu patriotismo, e participar-lhe que, em virtude da informação obtida da autoridade competente não se carece daquelle genero para o dito fornecimento; porem que mui util seria ao serviço de Sua Magestade Fidellissima se a mencionada Commissão fizesse hum esforço de ceder nesta Cidade com a possível brevidade darentes ou mais quintaes de Bacalhão para manutenção do Exercito Libertador sendo a sua importancia satisfeita, logo que a possibilidade do Thesouro o permittir: o que se julga não tardará. Baco no Porto 12 de Junho de 1833.

José da Silva Carvalho

Para a Camara Municipal desta Cid.

Harando-me Sua Magestade Imperial m-
 cargada de mandar fazer bombas de pedra para or-
 natos mortuorios de 16 polgadas, e constando-me que nas
 obras publicas trabalham os individuos constantes da
 inclusa Relacao; as quaes todos, segundo me informas,
 podem ser empregados em fazer as ditas bombas; in-
 tende a honra de pedir a V. Ex.^a e mande por a minha
 disposicao, na certeza de que lhe sera' satisfesta por im-
 pressa a obra que semanalmente apresentarem. Re-
 conheço a importancia das obras publicas, mas co-
 mo ade que trato he da mesma natureza, e alem disso
 importa muito a' defeza desta heroica Cidade, nao du-
 vide por isso que V. Ex.^a e a Illma. Cammha Municipal
 de que he Presidente lhe deem a preferencia, dando
 ordens para os ditos ralacionados se apresentarem o
 mais breve que for possivel, na Rua da Ferrinha
 Casa N.^o 55.

Deos Guarde a V. Ex.^a

Porto 28 de Maio 1833

Ilmo Exmo Sr. Jose Benitoel Canelas.

Jose Baptista da Silva
 R. 4. da 1.^a

Tendo de proceder-se quanto antes á facção de um forno para o fabrico do pão necessario ao fornecimento do Exercito Libertador, e sendo indispensavel empregar tijolo nesta obra; rogo a V. S.ª se sirva ter a bondade de mandar pôr á disposiçã do Commisario Antonio José Soares o tijolo de que precisar para a construcção do referido forno, pelo que pode extrair-se das ruínas do edificio dos Celeiros: e quando a minha requesiçã não possa ser satisfeita, espero que V. S.ª se sirva fazer-me saber o inconveniente que se offerce.

Deos Guarde a V. S.ª Porto 9
de Junho de 1833.

Mmos Srs. Presidente e Membros
da Commissã Municipal

O Dir. da Int. J. de N.ºs. Tr.ªs
Marcellino Maximino d'Azevedo e Mello.

Ministerio
do Reino.

27

Manda O Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, re-
metter à Commissão Municipal desta Cidade, para consultar com o seu
parecer, o incluso requerimento e documentos de Norinda Rosa da Nossa
Senhora, em que pede se lhe mande pagar o aluguel mensal de trez mil
reis, por um armazem que serve de Cavallerice dos cavallos de guerra dos
ajudantes de campo do Tenente General Alth. Paço no Porto de d'Abrit
de 1833.

Excmo. Sr. Alvariz



1833 Despesas feitas com a Louçã p. o Hospital

Jan. ^{ro} 31	Pago a Colheira Maria Rosa, de 3 dias de trabalho, de 29 a 31 3 dias - 160	#480
Fev. ^{ro} 9	Idem a mesma de 4 ate 9 4 - " 160	#640
16	Idem a mesma ate 16 - 3 1/2 - " "	#560
19	Idem a mesma ate 19 2 - " "	#320
	Linhas	#105
		<u>2#105</u>
Maio 3	Carreto dos engenho e man utensillios que se achavam na Casa do Carregal, e se mudaram p. ^a Cedofesta, Casa de João An- tonio My Pinto 16 a 60 } Carreto 2a. " 1:160 4 a 40 }	
	Pago d'arrumação 240	#380
		<u>3#485</u>

Recebi os tres mil quatrocentos oitenta e cinco
reis metal. Porto 31 de Maio de 1833.

João Ant. My P.
[Signature]

Despexa que se fez com a agou da Casa que foi do Visconde
 Balumão e hoje Hospital dos Francuzes

Nº 2-

107

	Pago		
João Bento Lobo	1	200	200
Manoel Ferreira	1	200	200
Francisco José Ribeiro	1	300	300

Despexa

Arreite hum quarto de	100
2 E de junco p. varijar os Canos	300
Fio de barbaente	20
	<u>1.240</u>

Sorto 18 de Junho 1833 Conferida

Francisco José Ribeiro Sr

José da Costa Lima Sampaio

Relação das despesas que fiz com a mudan-
ça de varas trastes p.º as Sessões da Com.º Muni-
cipal, instalada no dia 2 de Nov.º do corr. anno nas
Casas pertencentes ao R.º Br.º Braga na Rua de Cede.

1832 feita & apim como comra de miudezas. a 1.º

Outubro 1.º Imp.º da conta da Basta 3.º a 620.	18850
Nov.º 1.º Carreto da mesa p.º as Sessões da Si.	6100
d.º . da . d.º e Cadeiras 4.º a 60.º	6240
2 Custo de 2 servidores	6490
d.º de 2 Bacouras com Cabn	6120
d.º de humma Enxada, e Cantaro p.º limpe- za e despejos	6180
Carretos de miudezas - 4.º a 30.º	6120
Aquem occupi todo o dia p.º Barrer the Porta da Rua fez algum carreto e fez despejos 8.º	6320
Alfinetes de ferro p.º segurar o pano das mesas	6020
Hum q.º de tinta	6500
Sab. tartaro p.º tirar a tinta da sala	6040
Carreto dos dois Canapes	6070
3 d.º do pano p.º as mesas e mais miudezas	6040
4o Carpent.º q.º tirou a tinta da sala	6300
6 Quatro D.º p.º os Almotaxes	6600
1 Colaxão de joffethio, e frouha da Cabelo	76080
5 dias a cada Coloxeira da semana passada a 1.º humma a 240 - 1200 - outra a 200 - 1000	26200
Carretos dos trastes p.º Imp.º e Camas p.º o 6.º	16080
B.º metal	186360

Porto 6 de Novembro de 1832.

Francisco José da Moura Couto

minadas em Edital de 7 de Fev. e 3 de Maio ultimos.

Eacontendo que algumas Casas se achem abandonadas sem que haja pessoa que se responda por ellas mandamos auto-
rizar que as imundicias apinhadas ao pé d'ellas sejam li-
radas, e as testadas respectivas sejam sempre conservadas lim-
pas pelos moradores mais proximos das iguaes penas, e com a
reclamação já feita n'aquelle primeiro Edital

Emandamos finalmente de novo das mesmas penas que
os Cadaveres não sejam conservados nas Casas por mais tempo
do que aquelle que foi necessario ate que possam ser condu-
zidos aos Cemiterios.

Para que chegue a noticia de todos mandamos affixar
o presente ^{o 2º d' Ord. e Carta offi. escrever -} Edital em Sessão de 3 de Julho de 1853. ^{o 1º d' Ord. e Carta offi. escrever -} Junta Municipal
Frota & Municipal Presid. - Van Heller Vice Presid.
Brito e Souza - Oliveira. - S. Paulo. Pinto de Mag. - Borges. Faria

Edital

Presidente e Membros da Comm. Municipal desta C. M.
Faremos Saber, que tendo se julgado declarado o Reino do
Algarve em favor da causa de Sua Magestade Fidelissima
a Senhora D. Maria 2ª, convidamos aos generosos e leaes ha-
bitantes da Cidade para que manifestem, como costumam,
demonstrações de publico regosijo, e façam illuminar-se
ja a noite suas moradas.

Para que chegue a noticia de todos mandamos affixar o
presente ^{o 2º d' Ord. e Carta offi. escrever -} Edital em Sessão de 4 de Julho de 1853. ^{o 1º d' Ord. e Carta offi. escrever -} Junta Municipal
Presid. Van Heller. Vice Presid. Brito e Souza. S. Paulo. Pinto de Mag.
Borges. Faria. — " — " — " — " — "

A. S. M. J. D. D. Deputado do
governo. Ag. em. Nova de Rainhas pelo
Deputado do Estado dos Negocios de Rio

Senhor. Seio presente a esta ^{Comun} Municipal a Portaria expedida pelo Ministerio dos
Negocios da Realma em data de 17 de Junho, e em
consequencia della ja passou a nomear pa-
ra Membro da Junta ^{Comun} que alli reman-
da installar, o Bel. tute Joze de Castro, Mel.
Galvao, Dono de Moura, Auto.
de Mattos Jto. Joagm da C. e Jto. Este.
^{Comun} ja se expedir os respectivos Offizos, afim
de q' os Membros nomeados compareçam a ma-
nhã pelas 11 horas da manha' n' estes Pa-
ços do Con. para que prestem o devido jura-
mento, e deem principio a seus trabalhos
na forma prescripta n' aquella Portaria, e pro-
poras q' os q' se rem a' cantando apim se ira
dando conta d'elles a V. M. S. p' aquella
Secretaria. A ^{Comun} Senhor, deseja o mais
possivel o bem estar do povo, e por q' ja
havia posto, e agora mto. continuamos a
em practica todas as deligencias q' estavam
ao seu alcance para vir a se conseguir q' não
continuasse a haver falta de S. F. F. F. F. F.
constato que na Rua da Esperanza havia hum
grande fabrico de pao pertencente a hum tal
Dorcas, tractou de mandar chamar este para
ver o melhor modo de providenciar sobre esta
falta; mas cointou-lhe no depois que o ^{Com}-
municado ja havia chamado n. d' aquella fa-
brica, e por isto não proseguio mais. Se
formou se sobre o melhor local ou locais
para se construirem Molinos d' agua, de
vento, ou a vapor; quanto aos primeiros
achou que a não seguimos falta q' ha d' ellas
não dá muito tempo a q' os elles se faças; quanto
aos segundos pouco podem trabalhar d' actual
momento em razão de não ser muito proprio da pre-

a mencionada Commissão em nome dos
Habitantes, que representas, protestas,
como protesta formalmente pelo presen-
te Auto, contra todas as Authoridades
Civis ou Militares, bem como contra to-
dos e quizesquer individuos Nacionaes
ou Estrangeiros que por qualquer forma
tenham concorrido para os prejuizos, que
se tem soffrido na Cidade, para que
se ateape aquelle barbaro e atro incen-
do, e se leve assim para as dilapidacões
que tem havido já, e que possa haver
ainda d'alguns dos Vinhos restantes,
afim d'os haver de todos e de cada um
d'aquelles a reparação dos damnos causa-
dos, como reclamão os leis da justiça, e
os direitos da humanidade offendida.

Apertou-se mais, que se, convideem to-
das aquellas pessoas, que se sentão per-
judicadas ou seja directa ou indirecta-
mente por quaesquer modos acima in-
dicados, a que compareçam perante o Es-
crivão da referida Commissão João Joaquim
d'Alvira e Castro, para q'quelles as-
siguem este mesmo termo de protesto,
afim d'haverem as percas e damnos que
tenham soffrido de quem direito for.

Por esta forma se houve por finda a sessão, da

do Procurador da Cidade, todos abaixo as-
signados.

180
99

Chap

Apresentou-se nesta sessão, que visto haver a qual-
da parte do Exército rebelde, que se acha
actualmente estacionado em Villa Nova
do Rio, praticado na tarde do dia de-
sejais do presente mês um acto d'atrocis-
sima iniquidade, e desesperada vingança,
qual o de lançar fogo na mesma Villa a
muitos Armazens de Vinho d'embarque,
entregando assim ás chammaes com indeci-
vel atrocidade cabedais de considerabilissimo
valor, e vindo a causar por tão estranho e
barbaro modo damnos de funestissimas
consequencias, se ratificasse, como por es-
te se ratifica, a Representação que em
data de close de Setembro do anno pas-
sado tivera a sobredita Commissão a
honra de elevar á Augusta Presença de
Sua Magestade Imperial, por occação de
perjuizos identicos causados pelos mesmos
rebelles nos Edifícios e bens dos Habi-
tantes desta minha nobre e leal Cidade,
Representação essa que o dito Senhor Com-
misionado tomou em sua Alta Consideração
por Portaria de treze do referido mês
e anno. Apresentou-se igualmente, que

160
79
a esta Commissão, ao Cid. Mór da Mar.
ra, e ao Commandante do Batalhão de ~~Chapiz~~
Marantes. Despacharão-se alguns
Requerimentos. Concluido o Despacho,
fechou-se a Sessão. O Termo della é este:
Que em João Joaquim d'Alvira e Cas-
tro o escrevi.

Ante mim, *Antônio Milanes* *João P. Belli*
2. *Foral*

Sessão de vinte e seis de Junho de mil e oito
centos trinta e tres, nesta Cidade do Porto, Ru-
a da Torreinha e Lara aonde presentemen-
te a Commissão Municipal faz as suas
sessões, ahi foram vinidos o Presidente e
Membros da dita Commissão com a assisten-
cia do Procurador da Cidade, todos Cabidos as
signados.

Por bem do serviço Officium-se nesta Sessão
ao Governo, a Sua Excellencia o Marquez
do Loulé, Ministro e Secretario d'Estado dos
Negocios Estrangeiros encarregado interi-
namente dos da Marinha, e ao Coronel
Engenheiro Inspector e Director das O-
bras Militares. Despacharão-se al-
guns requerimentos. Ultimado o Des-
pacho, fechou-se a Sessão, cujo Termo é es-

Ministerio do
Reino.

Manda O Duque de Bragança, Regente,
em Nome da Rainha, remetter á Commissão
Municipal d'esta Cidade a inclusa Cópia au-
thentica do Offício do Ministerio da Marinha,
com data de 3. do corrente mez, para que, em con-
formidade do que n'elle se requizita, faça pôr
á disposição do Major General da Armada a
Casa N.º 58. sita na rua de Cedofeita, para
ali estabelecer a sua Secretaria; devendo outro-
sim a mesma Commissão pagar os boletos ne-
cessarios para terem logar as mudanças indica-
das no supracitado Offício. Paço no Porto
em 5. de Abril de 1833.

Candido Jouxavier

C. D. D. Porto em 6 de Maio de 1833

Ante a Presença de V. Exa. o Sr. D. João de Deus Silva

N.º

1.º

2.º

da

no Livro 24 do

Reg. Geral da M.ª Camara

de 1641.º Porto 6 de Abril de 1833.

João Paquini d'Almeida

João Paquini d'Almeida

Ministério } M^{mo} B^{no} L^{ro}. = Não sendo possível sem grave prejuizo do Dono da Casa N.^o
 Marinha } 60, na Rua da Cadeasta, arranjar ali a Secretaria do Major General da Armada,
 Repartição } e achando-se em N.^o 58 humma Casa propria, mas ao presente occupada por dois
 Congregados de Santo Agostinho, os quaes consentem em ceder aquella Casa se
 tiverem boletos para a Casa N.^o 250 a 251, que se acha vaga; rogo por isso a
 V.^{la}. passe as suas ordens a Comissarios dos aboletamentos, a fim de que os
 competentes boletos para estas mudancas, que todas se farão de commun accordo
 com os que n'ellas figurar.

Deos guarde a V.^{la}. Secretaria d' Estado dos Negocios da Marinha
 no Porto 3 de Abril de 1833 = M^{mo} B^{no} L^{ro}. Candido José Xavier = José
 da Silva Carvalho.

Esta conforme
 José Baltino de Barboza e Araújo

19

Copia

Ministério } *M. do L. do M.* = Não sendo possível sem grave prejuizo da Casa do
Marinha } 60, na Rua da Cadeia, arranjar ali a Secretaria da Major General da Armada,
Repartição } e achando-se em n.º 58 humma casa propria, mas ao presente occupada por dois
Conegos Legrados de Santo Agostinho, os quaes consentem em ceder aquella casa se
tiverem boletos para a Casa n.º 250 a 251, que se acha vaga; rogo por isso a
V.ª pape as suas ordens a' Commisões dos aboletamentos, a fim de que dê os
competentes boletos para estas mudançass, que todas se farão da commun accordo
com o que n'ellas figural.

Deos guarde a V.ª Secretaria d' Estado dos Negocios da Marinha
no Porto d' Abril de 1833 = *M. do L. do M.* Candido José Raimos = José
da Silva Carvalho.

Esta conforme
José Baptista de Barbosa e Araújo

Foi presente a Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Re-
 gente em Nome da Rainha a Relação dos objectos que a Commissão
 Municipal desta Cidade tem fornecido desde a sua installação até 15
 do mez passado para serviço do Exército Libertador; e o Mesmo Senhor
 Manda, em Nome de Sua Magestade Fidelissima, louvar e agra-
 decer à Commissão o zelo e efficacia, que tem empregado para se obterem
 os patrióticos dos honrados habitantes desta Real Cidade, e objectos cons-
 tantes da referida relação. Paço no Porto 25 de e Março de 1833.

Candido José Xavier

Foi presente a Sua Magestade Imperial O Duque de Bragança, Re-
gente em Nome da Rainha a Relação dos objectos que a Municipalidade
desta Cidade tem fornecido desde a sua instalação até 15
do mez passado para serviço do Exército Libertador, e o Mesmo Senhor
Manda, em Nome de Sua Magestade Fidelissima, louvar e agra-
decer a Commissão e zelo e efficacia, que tem empregado para a obtenção
do patriotismo dos honrados habitantes desta Real Cidade, e objectos cons-
tantes da referida relação. Paço no Porto 25 de Março de 1833

Candido José Xavier

Ministerio

Reino

Sendo indispensavel para tornar, menos oneroso, o encargo dos alojamentos que as casas sequestradas, não sejam isentas delle, como ja se fez saber a Commissão Municipal, em Portaria de 16 de Janeiro proximo passado; mas sendo outro, sim, por um lado conveniente, que dos rendimentos daquellas casas não se distraia, antes de entrarem, no Deposito Publico, a mais pequena quantia, com quanto seja muy justificada a applicação que deve fazer-se della; e sendo, por outro lado, indispensavel prover a despesa que em taes alojamentos deve fazer-se com os objectos que a Lei manda dar aos aquartelados, e neste caso particular, até com a lavagem da roupa do serviço: Sua Magestade Imperial O Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, Resolvendo as duvidas que a Commissão Municipal lhe propoz em data de 31. de mez passado, Ordena, em Nome da Mesma Augusta Senhora, que a cada um dos alojados nas ditas casas sequestradas seja paga pela Pagadoria Geral das Tropas, todos os quinze dias, principiando do dia 15 de corrente, uma indemnisação de 3.000 reis em metal por mez, a fim de que elle possa prover aquella despesa; ficando, destemodo, a cargo dos Depositarios dos bens sequestrados, fornecer quanto, moveis, cama, lençoes e toalhas, debaixo daquellas garantias e seguranças que lhes estão determinadas, correndo todo o resto por conta do alojado, mediando para isso aquella indemnisação.

A Commissão Municipal, combinando, com o zelo que a caracteriza, os meios que tiver por mais regulares e expeditos para que os referidos aboletados se mostrem perante o Pagador Geral habilitados para receberem todos os quinze dias a quantia que lhes pertencer, de modo que nem haja prejuizo para a Fazenda, nem grave detrimento para elles, submeterá a sua opinião a este respeito, a Sua Magestade Imperial por esta Secretaria d' Estado, a fim de receber por ella a Approvação do Mesmo Augusto Senhor.

Compre-me agradeço a G. La parte da Commisaria
nitaria e promptidos com que se ^{me} Comm. satisfizer as
requisitos que aquelle thá tencido a bem do Serviço Pu-
lico.

Logo a P. Y. se fôrva informar. nos, no caso d' ainda res-
taorem algumas Enxergas, qual e o numero dellas, afim
de serem applicadas p. o novo Hospital de Beneficencia de
S. Pedro d' Aleutara, que temporariamente se cria, e du-
rante a existencia da moléstia epidemica, na Casa da Bene-
via dos Congregados, até tanto, para evitar nova requisição,
já fôrve fer mandado para aquella Casa, com a brevidade
compativel com as circumstancias.

Quando desde antes d'hontem faltado a agua na Cadea
da Rollacai, falta que e' o mais grave prejuizo, mui prin-
cipalmente na actual situacao, require a G.ª. se fôr
mandar que pelo respectivo empregado do exame dos
aqueductos, se dê o mais prompto remedio a este gran-
de mal.

sendo necessario demolir quanta antes as trincheiras do interior da Cidade, como se achá determinado pelo Governo, e reconhecendo esta Commisao que a morosidade neste trabalho procede da grande falta de braço que ha para o fazer, e de transportes; e sendo por outra parte

H. me. Sur.º

232

Tenho a honra de dizer a V. S.ª que as 3.ºs Exporças
podem ser conduzidas a' Casa da Boa-vista dos
Congregados até Sabbado 16 de corrente, pois q'
nesse dia se conta esta Commisãº fazer a abertura
do Hospital de S. Pedro & Aleazar
D.ª Guarde a V. S.ª m.º anno. Porto
13 de Fevereiro de 1833.

H. me. Sur.º Presidente
da H. me. Commisãº
Municipal

Agostinho Albano da Silveira Pinto
Presid. da Comm.ª Sanitaria

48

Porto 30 de junho de 1832

Bernardo de la Paredes
apud Campos de S. M. J.
Governador militar de Porto

Juanada mltos de Porto
Vegm. L. do Reg. da Associaçã
ap. Reg. Porto 31 de Julho de 1902
João Joaquim d'Almeida e Castro

de 3 do corrente, e qual o meio mais oppor-
tuno de effectua-la.

Sua Magestade Imperial Espera do
zelo e actividade que distingue os membros
da Commisção municipal que hão de occu-
par-se incessantemente deste importante
trabalho, e não se separar, sem terem feito
subir á Sua Augusta Presença a consul-
ta que por esta Portaria lhes é ordenada,
podendo exigir dos respectivos Juizes do cri-
me, aos quaes para esse fim se expedem
hoje as ordens necessarias, não so os escla-
recimentos de que carecerem a respeito do
estado dos varejos, se não outros quaesque
que de algum modo possam concorrer para
a mais justa decisão deste negocio. Paço,
no Porto 6 de Janeiro de 1833.

Joaquim Antonio de Magalhães

Registo se. Porto em Sepção de 7 de Janr.

Id. 1833/

Kandeller *Ant. de* La Passouy *rr. de* Laiff

N.B.

Reg m. 2. 24 de Reg. 2.
de *Ant. de* Camara *ap. 103.*

Porto 13 de Januário de 1833.

José Joaquim de *Ant. de* *Laiff*

17
Ministério dos negócios Ecclesiasticos e de Justiça, Segurança publica.
Abanda o Duque de Bragança, Regente em Nome do Rei, que
o Juiz do crime interior do Bairro de Cedofeita se reunia aos outros
juizes do crime, e com elles combine qual será a hora, modo mais
opportuno a que cada um de per si ha de proceder a um rigoroso
surto em todas as casas, para combater os crimes de lutas, vi-
tos farrinhas, arites e outros generos que os atravessadores e
monopolistas conservam occultos. E o dito Juiz do crime fa-
ra inventario de todos os generos que encontrar escondidos,
obrigando as pessoas, em cujo poder elles se acharem, a assi-
gnar termo de os não vender, nem distrahir até segundas
ordens. Com esta portaria se remette ao referido Juiz do cri-
me, para seu governo, e dos outros juizes, uma lista por onde
se vê o nome e morada de alguns individuos que conato
estarem fazendo os monopolios e transações de que se
trata. E o fiel desempenho desta diligencia, em que o dito
Juiz do crime empregará todo o zelo, efficaçia e cautella,
lhe será tido em muito conta no seu futuro desempenho. Paço
do Porto, 30 de Dezembro de 1832. Joaquim Antonio de
Magalhães.

Leit. conforme. Secretaria d'Estado dos negócios Ecclesi-
sticos e de Justiça, em 6 de Janeiro de 1833.

Rodrig. da Fonseca Magalhães

Ministerio dos negocios Ecclesiasticos e de Justica, Seguranca publica.
 Constando ao Duque de Braganca, Regente em Nome da Rainha,
 que os monopolistas e atropesadores tem ultimamente em-
 pregado os meios mais criminosos para estancar os generos
 de primeira necessidade, e havendo S. M. I. Ordenado,
 por portaria de 30 de Dezembro ultimo, que os Juizes do
 crime dos tres bairros desta Cidade procedam a um rigor
 novo n'isso para conhecer quem sao os atropesadores que
 conservam escondidos generos de primeira necessidade, dili-
 gencia esta que hoje deve ficar terminada. Manda o Mes-
 mo Augusto Senhor, em Nome da Rainha, que o Presiden-
 te do Deposito publico desta Cidade, ouindo pessoas desin-
 teressadas e zelosas do bem commun, proponha immedi-
 atamente o modo porque se hade formar um deposito ge-
 ral em que os ditos generos de primeira necessidade sejam
 vendidos, por conta de seus donos, e por preços justos e razo-
 aveis; de maneira que nem o productor, e o especulador suf-
 fram perda, em relacao ás circumstancias, nem a popula-
 cao experimente falta: e se seja obrigado a pagar o preço de
 curso os generos de que pode haver abundancia. Paeo no Porto
 3 de Janeiro de 1833. Joaquim Antonio de Magalhães,
 Intendente. Secretaria de Estado dos negocios Ecclesiasticos
 e de Justica, em 6 de Janeiro de 1833.

Rodrig. da Silva Magalhães

Senhor Foi V. M. servido determinar-me por Aviso do D. de recente-mez de Janeiro, e pedia pela Repartição da Segurança Publica, que, ouvindo pessoas desinteressadas e velas do bem commum, propozesse immediatamente o modo de formar hum deposito geral, em que os generos de primeira necessidade seão vendidos, por conta de seus donos por preços justos e razoaveis; do modo que nem o ^{as circumstancias} productor e especulador, soffraõ perda em ^{as circumstancias} relacões, nem a população experimente falta, e se não obrigada a pagar a preço d'outra generos de que pode haver abundancia.

Em desempenho da determinação de V. M. acobhi immediatamente trez pessoas com as qualidades exigidas, e sem perda de tempo entrei com ellas em conferencia, lendo-lhes o citado Regio Aviso, e roçando-lhes a coadjuvacao das suas reflexões acerca do objecto nelle referido: e depois de madura consideração sobre as lembranças, que poderão ocorrer no curto espaço de tempo concedido, ficou-se o seguinte resultado, que tenho a honra de levar á presença de V. M.

Para o mercado geral vir a ter o desejado effeito foi julgada indispensavel a criação d'uma Comissão, que sobre elle tenha vigilancia, a qual deve ser munida de poderes sufficientes para occorrer ao que preciso se for sem dependencia immediata d'Auctoridades judiciais, bussando as ordens de V. M. pela Repartição de Segurança Publica nos casos que não puder resolver.

Esta Comissão, cujo numero de membros pareceo

conveniente não poderam tiz, pôde entrar immediatamente em exercicio tomando para base das suas primeiras operaçoens as observaçoens seguintes.

Que sendo ainda pensavel não fornecera maldade dos inimigos hum novo alio, a que derio-
po os projectos, que tanto damno tem causado; e
atendendo taõbem a que o maior numero das ha-
bitantes da Cidade Baixa está refugiado na parte
superior della, o mercado geral seja estabelecido no
terreno fechado de Jere Ribeiro Braga, que fica nas
trazeiras da Rua do Alirante, e confina com a rua
nova denominada dos Bragas; por que alem de
ser hum local sobejamente espaçoso, tem a cir-
cunstancia de que não se achando mais do que
endestado de cultura rustica, he susceptivel de
nelle se formarem barracas, telheiros, ou alpen-
des, conforme forem requeridos pelas circumstan-
cias, sem que seu dono soffra prejuizo ou destrui-
cao, a que compita indemnisação: podendo es-
tabecer immediatamente hum ou mais ali-
nhamentos de cubertos, servindo-se dos cham-
dos vulgarmente pendilhaens, de que ha hũa
porção d' aluguer na praça dos ferradores, e
d' outros que mande fazer, por que são de facil
construcção, e limitados dispendio.

Que junto e em torno deste espaçoso local
ha grandes Armazens. nos edificios que o cercão,
e nelles podem ser recolhidos os gêneros cereaes,
cujos proprietarios não possuem mais que de
400 a 600 alqueires, conservando as porções de

milhar ou milhares onde quer que existam, atenta a falta de transportes: sendo sufficiente que no mercado geral haja muramente as quantidades precisas para supprir o consumo.

Que hum dos membros desta Comissao presida diariamente ao mercado, alternando-se nesta presidencia como entre si convierem: devendo ser-lhes apresentadas as contas de venda ou facturas que tenham os actuaes possuidores para a vista della se estabelecerem os preços dos generos que se acham armazenados; cumprindo determinar quais são os que se considerão de primeira necessidade, e aquelles que o poderão vir a ser, posto que nas circumstancias presentes parece deoarem todos reputar-se tais, por que hum podem servir de substituto aos outros: e pelo que se peita aos que entrão diariamente na cidade, tenham os guardas barreiras bilhetes impressos, nos quaes declarem o nome do portador, e os generos que canda; não permitindo a saída d'estes portadores sem apresentarem o bilhete que lhes d'irã, rubricado pelo membro da Comissao que estiver de presidencia, com signal de que o Portador coudurira ao mercado geral os generos que trouxe para venda, e não lhes deu consumo contractando particularmente com regatas, lojas ou tendeiros.

Que os armazens de cereas em grande tenham duas chaves, das quaes hũa esteja em poder da Comissao, e outra do proprietario, e que os cereas sejam mettidos a preço por amostras ex-

postos no mercado, tendo ali o proprietario quem
represente, querendo, alias o presidente do merca-
do, a custadia de nro, tera pessoas, que empregue
na venda d'elle.

Que todos os proprietarios possam por si ou suas
empregados vender os seus generos no mercado geral,
sendo-lhes vedado pedirem ou haverem preços alem
do que estiver marcado na pauta, que deora estar
afixada junto do lugar onde estiver o presidente
do mercado.

Que os lojeiros, ou tendeiros, que comprarem
no mercado geral para tornarem a vender em
suas lojas ou tendas (o que he conveniente porque
o mercado nao estara abarrotado de nro, e pessoas ha
tambem que tirao a credito a sua sustentacao
atè receberem seu salario &c. tenham nas lojas
ou tendas hũa pauta para a venda, como lu-
cro conveniente sobre o primeiro custo do mercado,
rubricada pelo presidente: e estas pautas serao
reformadas todas as semanas, conforme
o for exigido as occorrencias, a pauta do mercado
geral.

E por que pode acontecer que alguns porta-
dores de generos, que venhao de fora da cidade, nao
vendao no mesmo dia no mercado, e por que nao
tendo onde agas alhar se sacrificuem por isso o
genero, e percam a vontade de repetir a vendida,
a Camara tera junto do mercado hũa casa para
hostens, e outra, ou outro andar para mulheres,
em que possam repousar atè ao dia seguinte

23
e quando os portadores quierão voltar a suas ca-
sas e deixar os generos, e possão fazer, entregando-
os em hũa casa destinada a deposito particula-
res, debaixo da vigilancia da Comissão.

He este o resultado da diligencia de que
fui encarregado, que leve a presença de V. a M.
para determinar o que for mais conveniente.

Porto 5 de Janeiro de 1833. - Torre Joaquin Ge-
rardo de Sampaio - Presidente do deposito publico
desta Cidade.

Esta confermi com o original. Secretario d'Es-
tado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justica, no Porto
4 de Janeiro de 1833

Rodrig. da Fonseca Mayalun.

Companhia dos Incendios



Hoje pelas 4 horas da tarde, ouvindo-se hum
grande estrondo de granada que arrebentou
no arsenal do edificio que foi do Congn.
gadas, fazendo conduzir as bombas a este
lugar, achei ter sido motivado em ra-
has de hum granada que tinha vin-
do da parte do inimigo, e se estava
descarregando; em cuja operacao succedem
ello incendias e arrebentadas sem que
apugam fogo, havendo mattochado gra-
vemente tres operarios que se acharam
neste exercicio. 2.º da Comp. de Incen-
dios: 4 de Jan. de 1833.

José Joze da Silva
Cap. Comm.

Abolitamentos

M. F. inf. te

Ilmo. Senr.

506

26 Dez

Os Abolitamentos esta sendo sobremaneira pesado aos habitantes do Porto por o tempo q' tem durado, por o numero de aboletados, por a carência de viveres, por a dificuldade de arranjar meios de subsistencia. As bombas, e graxarias tem amuinado parte dos edificios da Cid. Baixa, e feito q' outros sejam desocupados por os seus moradores, os quaes formam ather-se em a parte alta da mesma; assim nova dificuldade para aboletar: na parte inferior da Cid. Jaques se pode aboletar ja por falta de casas, ja por falta de moradores q' fornecam o que mandam os boletos, e ate porque os militares occuam p.^a la hir; a parte superior esta entulhada com parentes, amigos, e muita gente q' nella procura refugiar-se, e q' torna difficil ather ali quantos; porim estas causas sao irreconciliaveis.

O Sr. M. de honra por bem mandar prender a de-
quisto nos bens dos Rebeldes e anuentes; esta medida
ja principiou a ter execucao; como os depositarios nao sao
obrigados a conservar nas casas pertencentes aos individuos
sequestrados os aboletados q' quehã estes, nem a fornecer-lhes
o q' manda a Lei tem de ficar sem quartel hum grande
numero de Officiaes, os quaes, tendo estado ate agora a
proxar sobre os Rebeldes, vem em consequencia do sequestro

a agradecer a pessoa q' estava disposto a sustentar a casa de
S. M.ª a Rainha.

Em casa do Visconde de Wallerstein estão abrigados os
galeiros Pizarro, o Engenheiro Costa, hum Ten. d'artillaria;
em casa de João d'Albuquerque a Praca do Muante o Onde
da Alca e filho, Roque Ten. d'artillaria; João de Mello Off. de
Lanceiros, outro Ten. d'artillaria, Velloso Caldeira e Manoel Torres
Academico; em casa de João Baptista de Faria a Pracinha o
Comandante Gal. d'artillaria, o Del. M.ª Gal. e tres Off. de
Milicias; em casa do Conego Guimaraes o Ag.º Gal.
do Arma; em casa de Alex.º de Almeida a Pracinha o Me-
lho de S. M.ª, e Mendizabal: nao mandamos a Lista com-
pleta p' q'nta extensa.

S. M.ª Determinou por Portaria de 10 de setembro
expedida pela Secretaria dos Negocios do Reino, q' aos indi-
viduos e familias q' dos subditos e vizinhos da Cidade
fugindo as atrolidades dos rebeldes, viessem a ceder-se a
proteção das Armas, e Guarnição legittimas, se fornecesse
quartel, preferindo as casas dos rebeldes, em virtude desta
Portaria temos dado quartéis a muita gente, a qual
em consequencia dos sequestros tem de os abandonar.

He diffiil o explicar o embarao e transtorno em que
is-

De Videm de S. Ex. o Sr. Ministro e Secretario
 d'Estado dos Negocios do Reino participo a
 V.S. que tendo sido a casa da rua da
 Boa Vista posta á disposiçãõ de S. M.
 Imperial, e occupada por parte de
 Sua Familia, é muito estranho que
 a Commisãõ dos aboletamentos continue
 a distribuir aos Officiaes do Exército boletos
 para a ditta casa, com incómodo para
 elles e desattensãõ á Familia do mesmo
 Augusto Senhor. V.S. terá a bondade
 de assim o levar ao conhecimento da
 Commisãõ Municipal, afim de que dê
 áquelle subdelegada fôr as ordens mais
 terminantes para que cesse aquelle
 inconveniente. Deus Ex. a V.S.

388
Secretaria d'Estado dos Negocios
do Reino em 16 de Novembro
de 1832/.

J. M. F. Arnaldo Wenzler

J. M. de Almeida Janetti.

L. d' E. dos
 N. Eccl. e
 e Justica.

segurança
 publica

Manda o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, remetter á Commissão municipal desta cidade a cópia inclusa das Portarias de 30 de Dezembro do anno proximo passado e de 3 de Janeiro corrente, pelas quaes se ordenou um rigoroso varejo, com o fim de conhecer onde se achavam occultos differentes generos de primeira necessidade, e se mandou que o Presidente do Deposito publico propozer-se o modo porque se havia de formar um deposito geral em que os ditos generos de primeira necessidade fossem vendidos por conta de seus donos, e por preços justos e razoaveis. Com estas Portarias, se envia tambem á Commissão municipal a copia da informação que a tal respeito deu o Presidente do Deposito publico. E Determina o Mesmo Augusto Senhor que a Commissão municipal, ouvindo as pessoas que julgar mais entendidas nesta materia e todas as que ácerca della lhe dirigirem algumas observações, consulte se haverá ou não inconveniente na adopção da medida de que trata a mencionada Portaria

33
 Invº 3º
 Em consequencia das ordens de Sua Ex.^a o Sr.^o Ma-
 rchal Major General do Exército Libertador V.^o passao
 immediatamente a disposicao do Major Comandante
 do Batalhao de Milicias Portuguezas Francisco de
 Paula de Miranda as chaves pertencentes ao Con-
 vento de Santo Agui para aly serem aquartellados
 doentes Belgas que hey desembarcados, e como este
 objecto he das attribuiçoes da Comissao adminis-
 trativa dos Conventos abandonados, dirao-se V.^o
 solicitar da mesma as ditas chaves para
 pedirem satisfazer a ordemada entrega.

Pelo Guard. a V.^o Santo 30 de Janeiro de
 1833

Assomel
 W. Sr. Presidente da Comissao
 dos abelhaeantes.

Assomel Sr. Chefe do Li.^o maior
A. Duvergiere

Ministerio
do Reino

Sua Magestade Imperial O Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, a Quem foram presentes os servicos que o Capitão Commandante da Companhia das bombas, Joaquin José da Silva, e a mesma Companhia, tem prestado nos dias em que o inimigo com a sua costumada furia, tem lançado sobre esta heroica Cidade, grande numero de bombas e granadas, acudindo com muita promptidão e actividade, a apagar o fogo que por tal motivo se tem manifestado em algumas casas, e muito principalmente no dia 28 do mês proximo passado, acudindo a preservar do fogo que se acendeu no Convento de São Domingos por effeito de uma das ditas granada's, não só a parte mais principal deste edificio, mas as casas dos moradores vizinhos, que se salvaram do perigo a que estiveram sujeitos por muitas horas. Manda que a Commissão Municipal da dita Cidade, loure em Sua Imperial Magestade, ao referido Capitão, e a esta Companhia do seu commando, a sua nobre conducta, só propria de homens cujos passos são

Ministerio de Fazenda. Sendo absolutamente impraticavel, que os Officiaes da Alfandega Geral desta Cidade possam, como de-
vem, e he necessario para a boa arrecadação dos direitos perten-
centes á Fazenda Publica, desempenhar os seus devoirs na Casa,
em que actualmente está aquella repartição, em virtude do Con-
tinuado risco, em que ali se achão com as bombas e balas que
os rebeldes lanção: Manda o Duque de Bragança, Regente
em Nome da Rainha, que a Camara Municipal desta Mes-
ma Cidade ordene a quem compete, que na Casa da Nossa
Carmine, sita na rua da Fabrica, se destinem provisoria-
mente aquelles empregados duas salas, donde possam fazer
o expediente de expediente do referido Tribunal: Se cum-
pimento desta determinação dará parte por este Secretario
do Estado. Paço no Rio de Janeiro de 3 de Dezembro de 1832. São da Silva
Carvalho.

Está conformi.

João Joaquim d'Alv. e Castro

ordens a Commissão Municipal expedir immediatamente as necessarias ordens a Commissão de Saude, mandada crear por Portaria de cinco de Agosto ultimo, assim de que: 1.^o sejam admittidas a livre practica com a terra todas as embarcações nacionaes ou estrangeiras que, vindo de portos não suspectos de infecção de Cholera, estiverem legalizadas com respectiva carta de saude, não tiverem doentes a bordo, nem offereçam nenhum outro indicio que pelos facultativos seja julgado exigir medidas de cautella:

2.^o As que vierem de portos suspectos sejam retidas dois dias de observação; findos os quaes, constando não haver molestia epidemica a bordo, sejam igualmente admittidas a livre practica:

3.^o Esta regra seja geral tanto para os navios de particulares, como para os que vem por conta do Estado, até o momento em que por ordem do Governo seja mandada fazer excepção especial para designado vaso:

4.^o Sendo se em vista a applicação, mandada fazer pela citada Portaria de cinco de Agosto, das instrucções de vinte de Marco do Anno presente, não hajam vigor algum quaesquer outras dispo-

ações em contrario.

5.º Sendo diminuido muito na Europa o flagello da Chole-
ra, não sejam por ora considerados suspeitos de infecção senão
os portos da França, Gran. Bretanha, Irlanda, e Hollanda
propriamente dita.

Paco no Porto em 31 de Outubro de 1832.

Massey Le Palmeira

Manda O Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha; re-
metter à Commissão Municipal desta Cidade, para consultar com o seu
parecer, o incluso requerimento e documentos de Norinda Rosa de Sousa
Senhora, em que pede se lhe mande pagar o aluguel mensal de trez mil
reis, por um armazem que serve de cavalheiro dos cavallos de guerra dos
ajudantes de campo do Tenente General Stultz. Paço, no Porto de 12 d'April
de 1833.

Luís de Almeida

Manda o Duque de Bragança, Regente, em nome
da Rainha, que a Corporação Municipal dê ordens para
que o Mestre das Obras Publicas com os operarios d'aquella
Reparticao, que forem necessarios, se apresentem imme-
diatamente ao Juiz de Fora desta Cidade para coadjuvarem
na remocao dos tijos dos Conventos de S. Francisco, S. Cloey,
S. Agostinho da Serra da Follar, e da Casa do Oratorio, por-
ta serem entregues ao Inspector da Casa da Moeda. Dado
no Porto em 5 de Julho de 1833.

Camillo José Xavier

Recebendo ordem do Governo do S. M. I. para fazer collocar
com amavel bondade em sitio conveniente um Dilectissimo
de acustar modo, he indispensavel o servico de dois, ou tres
diuros; e constando-me, que V. S. tem alguns destes Artifices
empregados em varias obras, e designadamente nas de Salubridade
e outras; que sendo uties não foy todavia de las Saliente im-
portancia, e brevidade, rogo a V. S. por favor do S. S.
tenham abondancia de dar as convenientes ordens para que foy
mesmo com brevidade provida o que dali dispensar por
deus, ou tres dias aquelle numero de artifices. A Filantropia,
que tanto distingue a V. S. não pde fallar em um sa-
cio de tanta importancia.

Seus. V. S. muito amigo. Porto C de N.
de 1833

M. S. Presidente. e Ministro do Commis.
do Municipio

João de C. de Siqueira de S. C.
João Amado da Silva Cabral

Atendendo ao merecimento, Serviço, e mais circumstancias, que concorrem
na pessoa de Diogo de Góes Lara e Andrade: Hei por bem, em Nome da
Rainha, Fazer-lhe mercê de o Nomear Primeiro Bibliothecario da Real
Bibliotheca Publica desta mui nobre, e mui leal Cidade do Porto. &
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha affirmen-
tido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palácio do Porto em
dez de Julho de mil oitocentos trinta e tres - D. Pedro, Duque de Bra-
gança - Candido José Xavier.

Esta confirmo

José Baptista da Barbosa e Araújo



Merecendo a approvaçao de S. M. I. o Duque de Bragança, Regente em nome da Rainha, a lembrança de se estabelecer no Hospicio dos Religiosos de Santo Antonio desta Cidade hum Bibliotheca Publica, que o Mesmo Senhor ja havia resolvido crear, e tendo sido occupado para tal fim d'aguello Edificio os doentes, que nelle se achavam alojados, agora que essa occupação está concluida, Manda S. M. I. remetter a' Commissão Municipal as Chaves do referido Hospicio, para tomar conta delle, e designar immediatamente hum Guarda de sua confiança, que desde logo vigie pela sua conservaçao, pois consta que ja se principiara a commetter ali roubos de madeira, o que he necessario acantellar quanto antes; igualmente se previna a Commissão Municipal que estas dadas as providencias pela Reparticaõ competente para que logo mesmo se forneça hum patrulha de hum Cabo e tres soldados, a qual sera' rendida diariamente, para guarda d'aguello Casn. Paço, e
Porto em 6 de Abril de 1833.

Candido José Xavier

sessão extraordinaria de cinco de Março
de mil oitocentos trinta e tres, nesta Ci-
dade do Porto, rua da Torrinha e cara aon-
de presentemente a Commissão Municipal
far as suas sessões, e hi serão vindos
o Presidente, e membros da dita Com-
missão com assistencia do Procurador da
Cidade.

Nesta sessão deferio-se ao scripto das Partes,
e concluido o Despacho se deu a mes-
ma por fechada de que para constar
mandarai fazer este termo que eu João
Joachim d'Almeida e Castro escrevi.

João d'Almeida e Castro
N.º 1.º
N.º 2.º
N.º 3.º
N.º 4.º
N.º 5.º
N.º 6.º
N.º 7.º
N.º 8.º
N.º 9.º
N.º 10.º
N.º 11.º
N.º 12.º
N.º 13.º
N.º 14.º
N.º 15.º
N.º 16.º
N.º 17.º
N.º 18.º
N.º 19.º
N.º 20.º
N.º 21.º
N.º 22.º
N.º 23.º
N.º 24.º
N.º 25.º
N.º 26.º
N.º 27.º
N.º 28.º
N.º 29.º
N.º 30.º
N.º 31.º
N.º 32.º
N.º 33.º
N.º 34.º
N.º 35.º
N.º 36.º
N.º 37.º
N.º 38.º
N.º 39.º
N.º 40.º
N.º 41.º
N.º 42.º
N.º 43.º
N.º 44.º
N.º 45.º
N.º 46.º
N.º 47.º
N.º 48.º
N.º 49.º
N.º 50.º
N.º 51.º
N.º 52.º
N.º 53.º
N.º 54.º
N.º 55.º
N.º 56.º
N.º 57.º
N.º 58.º
N.º 59.º
N.º 60.º
N.º 61.º
N.º 62.º
N.º 63.º
N.º 64.º
N.º 65.º
N.º 66.º
N.º 67.º
N.º 68.º
N.º 69.º
N.º 70.º
N.º 71.º
N.º 72.º
N.º 73.º
N.º 74.º
N.º 75.º
N.º 76.º
N.º 77.º
N.º 78.º
N.º 79.º
N.º 80.º
N.º 81.º
N.º 82.º
N.º 83.º
N.º 84.º
N.º 85.º
N.º 86.º
N.º 87.º
N.º 88.º
N.º 89.º
N.º 90.º
N.º 91.º
N.º 92.º
N.º 93.º
N.º 94.º
N.º 95.º
N.º 96.º
N.º 97.º
N.º 98.º
N.º 99.º
N.º 100.º

sessão de seis de Março de mil oitocen-
tos trinta e tres, nesta Cidade do Por-
to, rua da Torrinha e cara aonde pre-
sentemente a Commissão Municipal
far as suas sessões, e hi serão vindos o Pre-
sidente e membros daquelle Commis-
são com assistencia do Procurador da Ci-
dade.

Deu-se nesta sessão a Augusta Percepção
de sua Magestade Imperial uma Respo-
nso, sua qual se lhe supplica haja
por bem mandar se erija, e estabeleça
quanto antes nesta Cidade a segunda
Capital do Reino, uma publica e bem
provida Bibliotheca. Officio-se tam

Conformando-Me com a Proposta, que a Commissão Municipal, em execução do Artigo 7º do Decreto n.º 67 de nove de julho corrente, fez subir á Minha Augusta Presença na data de despesa do referido mês para o provimento do lugar de Segundo Bibliothecario da Real Bibliotheca Pública da cidade do Porto. Foi por bem em Nome da Rainha, Fazer Mercê a Alexandre Periculano de Carvalho e Araújo, proposto em primeiro lugar de o Nomear segundo Bibliothecario da referida Real Bibliotheca Pública. O Ministro Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido e lhe mande expedir os Despachos necessários.

Palacio do Porto em despesa de julho de 1832. - D. Pedro, Duque de Bragança. - Candidato José Xavier =

Esta conforma

João Baptista de Albuquerque

Além do Serviço officiou-se ao Ilustri-
simo e Excelentíssimo Conde de Sumi-
ares, e ao Condephino Official Maior do Se-
cretaria d' Estado dos Negocios do Reino.

Deferio-se depois as directas das Par-
tes. Concluido o Despacho, ffez-se a
a despaço, cujo termo e' este que em João
Joaquim d' Oliveira e Castro recebeu.

João de Barros e Silva
Dado e Rubricado

Leção de treze de Maio de mil oitocentos
trinta e tres, nesta Cidade do Porto, rua da
Torreinha, e Casa aonde presentemente a
Comissão Municipal fez as suas ses-
sões, ffez-se fora os vinhos e Presidentes e Mem-
bros da dita Comissão com a assistência do
Procurador da Cidade todos ffez diante a ffez
dos.

Dirigio-se nesta sessão uma Representa-
ção a Sua Magestade Imperial, na qual
se ffez supplica ffez por bem ffez ex-
pedir as ordens necessarias para que se so-
brete na arrematação que está annunciada
da Livraria do auren- ffez ffez desta Ci-
dade Dom João de Magalhães e Avelar,
por.

Acuso V. S. M. a respeito do seu Officio, em que
representa, manda em vos honras das Religioes, Re-
colhimentos desta Cidade, que franqueiem suas portas,
logo que por ellas se mandas buscar agua e Capotais
Commandante das Bombas nas occasiões precizas, e
afeguramos a V. S. M. que de de logo foram da-
das as ordens para que assim se execute.

D. J. M. S. M. Paes Episcopal de Porto 21 de De-
zembro de 1832,

João da Silva Paes Episcopal de Porto

M. a. Comissário
Municipal desta Cid.

Ministerio
Reyno

Manda O Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, remetter a' Commissão Municipal desta Cidade, para lhe dar a consideração que merecer, o incluso requerimento de João Teixeira da Cruz, da Cidade de Braga, em que pede ser provido no lugar de Cida da das Fontainhas.

Faco no Porto 30 de Julho de 1832.

Marguez e Palouche

3.
a mencionado Commissão em nome dos
Habitantes, que representa, protesta-se,
como protesta formalmente pelo presen-
te Auto, contra todas as Authoridades
Civis ou Militares, bem como contra to-
dos e quizesquer individuos Nacionaes
ou Estrangeiros que por qualquer forma
tenham concorrido para os prejuizos, que
se tem soffrido na Cidade, para que
se ataque aquelle barbaro e atroz incen-
dio, e bem assim para as dilapidações
que tem havido já, e que possa haver
ainda d'algunes dos Dinheiros restantes,
assim de se haver de todos e de cada um
d'aquelles a reparação dos damnos causa-
dos, como reclamão as leis da justiça, e
os direitos da humanidade offendida.

Apresenta-se mais, que se convictem to-
das aquellas pessoas, que se sentam per-
judicados ou seja directa ou indirecta-
mente por qualquer modo acima in-
dicados, a que compareçam perante o Es-
crivão da referida Commissão João Joaquim
d'Alvira e Castro, para assignarem as-
signem este mesmo termo de protesto,
assim d'haverem as percas e damnos que
tenham soffrido de quem direito for.

Por esta forma se houve por finda a sessão, da

Constitucional da Monarquia Portuguesa; o que
tudo prometos bem cumprir, e assignar, conferindo
do sellos a gosto do estello.

Ante Fernand de Camello

Clogo neste mesmo acto apresentamos os dous Cidadãos
Arnaldo Vanzeller, e Joaquim José de Sa Paços, as Co-
pias authenticas dos Decretos e Portarias seguintes =
Copia = Mey por bem em Nome da Rainha, Nome-
ar os Cidadãos Arnaldo Vanzeller, Joaquim José
de Sa Paços, Thadéo Antonio de Sá, para fa-
zerem parte da Commissão Municipal, creada
nesta Cidade, pelo Decreto do nove do corrente
meu, devendo o primeiro fazer as funcões de Vice-
Presidente da mesma Commissão. O Ministro
e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, assim
o tenha entendido e faça executar com os Despachos
necessarios. Dado no Porto houve de Fulleto de mil
oitocentos trinta e dous = D. Pedro Duque de
Bragança,, Marquez de Palmella = Esta conforme.
Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino houve de
Fulleto de mil oitocentos trinta e dous,, Antonio de
Pabredo = Cópia = Ministerio do Reino,, Manda o
Duque de Bragança em Nome da Rainha reme-
ter a vossa mercê a inclusa copia do Decreto des-
ta data, porque Nome por bem em Nome da mes-
ma Augusta Senhora, Nomealo Vice-Presidente
da Commissão Municipal creada nesta Cidade
pelo outro Decreto do nove do corrente meu. O
que lhe participo para sua intelligencia, e para
que possa exercer as suas respectivas funcões
no impedimento (no impedimento) do Presidente
da mesma Commissão. Deus Guarde a vossa
mercê. Dado no Porto houve de Fulleto de mil oitocen-
tos trinta e dous,, Marquez de Palmella,, Senhor
Arnaldo Vanzeller = Cópia = Mey por bem, em

Rebeldes -

3/4

Cur. Junia Monte Frio

46

O Viço Miguel Luis d'Almeida Rector	1	2	1	1	falta 1
D. Chantre dadi	4	8	4	4	
Rua d'Almada M. ^{te} Ant. ^o G. ^o f. ^o f. ^o	2	4	2	2	
D. ^{ta} D. Anna Maria	2	4	2	2	
D. Jardim - Joze Bento Pereira	4	8	4	4	sem palha
Rua Nova S. ^{te} Ant. ^o delarte Viço	4	8	4	4	
Bom Jardim Luis Baptista Cardoso	1	2	1	1	2. ^a - 1
S. ^{te} Catharina Joze Monteiro M. ^{te}	18	36	18	18	
S. ^{te} Cecilia - Com. ^{da} Jose Pereira - 2	3	6	3	3	
Macarellos - Manuel Lopes Porto	3	6	3	3	
Ladurgal - D. ^{ta} Tedim	1	2	1	1	falta 1
Largo dadi - Alonzo Lourenço	2	4	2	2	
S. ^{te} Catharina - Joze Monteiro M. ^{te} f. ^o	2	4	2	2	falta 2
Villar - Joze Monteiro delarte	6	12	6	6	
R. Formosa S. ^{te} Tristao delarte	2	4	2	2	
Rua d'Almada Joze Ant. ^o d'Almada	2	4	2	2	
Rua d'Almada - Ant. ^o d'Almada Gomes	1	2	1	1	falta 1
Rua do Glau - Constantino Ant. ^o M. ^{te} delarte	3	6	3	3	falta 3
D. ^{ta} - D. Sardo de Cha	2	4	2	2	
Torrinha - Joze P. ^{te} de Moraes	4	8	4	4	falta 6
Ferradour - D. ^{ta} Ferro	49	98	49	49	
	3	6	3	3	
Rua do Englova - Belchior P. ^{te} Erma	2	4	2	2	
Ferraria de Baixo - Joze Baptista de Vas. ^{co}	6	12	6	6	
Sima do Muro - Joze Ant. ^o Lopes	2	4	2	2	
Misante - Joze d'Albuquerque	6	12	6	6	f. D. 215
Ferraria de Baixo - Luis Barbosa de Pinho	2	4	2	2	
Ferradour - D. ^{ta} Joze de la Pinho	1	2	1	1	f - 1
Miguel - D. Libania Luis	1	2	1	1	f - 1
	72	144	72	72	

Entrada geral das Louças e Carnas na administração da Comissão Municipal desta Cidade, sendo do activo das frequencias, requisitado ao Tebelado, e pedido as Corporações, Cidadãos, para socorro dos Hospitales Militares, e Quartéis da Tropá fiel, desde 23 de Julho de 1832 até 31 de Janeiro do corrente.

Empreg. Sencas Camisas Mantos Frituras

Frequencias da Victoria	204.129
dahi	204.216
de S. Nicolau	170.165
de S. Hadjorico	384.306
de Cedoferta	129. 79
de Miragania	55. 65
de Macanellas	57. 29
dos Bens do Conselho	18. —
	<u>1221.969</u>

Requisitados ao Tebelado até 23 de

Dezembro	327. 452	—	262.257
As Comenidades e Corporações	325. 158	—	129. 73
Pedido aos Cidadãos de 31 de Jan ^{ro}	158. 313	—	155.152
Idem ao Tebelado dos Bens do Conselho	257. —	—	30. 40
Que se comparasse com o do activo de 26 de Maio	66. —	—	—
Donativo do Brasilium de 62.400	3. —	—	4. —
	<u>62.400</u>	<u>1067.2213</u>	<u>969.560.522</u>

Balanço que existe hoje 31 de Jan ^{ro}	118. 45.171.	83. 26
Que mais existe a maior	5. —	20. 59
Loberiores de praga, e Loberiores	—	10. —
	<u>62.400</u>	<u>118. 50.171.113. 85</u>

Porto 31 de Janeiro d'1833.

Merecendo a approvaçãõ de S. M. I. o Duque de Bragança, Regente em nome da Rainha, a lembrança de se estabelecer no Hospicio dos Religiosos de Santo Antonio desta Cidade huma Bibliotheca Publica, que o Mesmo Senhor ja havia resolvido crear, e tendo sido necessario para retirar d'aquele Edificio os doctos, que nelle se achavaõ alojados, agora que esta operaçãõ está concluida, Manda S. M. I. remetter a' Commissão Municipal as Chaves do referido Hospicio, para tomar conta delle, e designar immediatamente hum Guardas de sua confiança, que desde logo vigie pela sua conservaçãõ, pois como que ja se principiarãõ a commetter ali roubos de madeira, e que he necessario acceitellor quanto antes; igualmente se previne a Commissão Municipal que estáõ dadas as providencijs pela Reparticaõ competente para que hoje mesmo se forneça hum patulha de hum Cabo e tres soldados, a qual será rendida diariamente, para guarda d'aquella Casa. Paço do Porto em 6 de Abril de 1833.

Candido José Xavier

Rio

Constando a S. M. I. e Duque de Bragança, Regente em nome da Rainha, que o Mirante e Armazem contíguos, que por Portaria de hontem se mandou apertar para quartel das quatro Companhias de Batalhão N.º 12, não offerece as commodidades precizas para edito aquartelamento, as quaes só se encontram n'aquella proximidade nas Casas contiguas á Capella do Prado do Bispo, e sendo indispensavel remover sem demora as referidas quatro Companhias para se poder proceder á limpeza e desinfecção do quartel que actualmente tem, Ordena o Mesmo Senhor que a Commissão Municipal sem perda de tempo officie á Junta dos aboletamentos para fazer desmbaracar hoje mesmo a mencionada Casa junto á Capella, removendo qualquor aboletado, que ali exista, para outro alojamento, e procurando á Viuva L. Anna Cativa, sua Lena, outra Casa decanto n'aquella proximidade, lembrando para esse fim como muito propria parte da Casa, em que esta alojado o Brigadeiro Bento da França, fazendo-se a mudança á custa da Viuva, e declarando-se á dita Viuva que a occupação da sua Casa terá lugar por poucos dias emquanto a limpeza e desinfecção do Barracão para onde ha de voltar as referidas quatro

A Real

Constando a S. M. I. o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, que o Mirante e Armazem contíguos, que por Portaria de hontem se mandou apertar para quartel das quatro Companhias de Batalhão N.º 12, não offerece as commodidades precisas para dito aquartelamento, as quaes só se encontram n'aquella proximidade nas Casas contiguas a' Capella no Prado do Bispo, e sendo indispensavel remover sem demora as referidas quatro Companhias para se poder proceder a' limpeza e desinfecção do quartel que actualmente tem, Ordena o Mesmo Senhor que a Commissão Municipal sem perda de tempo officia a' conta dos aboletamentos para fazer desumbaraçar hoje mesmo a mencionada Casa junto a' Capella, removendo qualquor aboletado, que ali exista, para outro alojamento, e procurando a' Viuva D. Anna Cativa, sua Lena, outra Casa de conta n'aquella proximidade, lembrando para esse fim como muito propria parte da Casa, em que esta alojado o Brigadeiro Bento da França, fazendo-se a mudança a' custo da Viuva, e declarando-se a' dita Viuva que a occupação da sua Casa terá lugar por poucos dias emquanto se limpa e desinfecta a de Barro Limpo para onde ha de voltar as referidas quatro

Ministerio
do
Reino.

Foi presente a Sua Magestade Imperial O
Duque de Bragança, Regente em Nome da
Rainha, a Felicitação que a Commissão Muni-
cipal da mui nobre e real Cidade do Porto, per-
si e em nome dos valerosos Habitantes, seus
constituintes, enviou com este alto destino, por
ocasião de haverem os inimigos da Patria le-
vantado o cerco, em que se achava aquella Ci-
dade, inexpugnável Baluarte da honra e da
fidelidade Portugueza. Sua Magestade
Imperial Acollendo benignamente as gratu-
lações de um Corpo tão illustre e de um Po-
vo tão heroico, agradece a um e a outro esta
nova demonstração de quanto sabem avaliar

Reyno

Seindo o Doutor em Medicina Wotanski, um dos que tem estudado com mais aproveitamento, a moléstia que se declarou em alguns paizes estrangeiros, conhecida com o nome de = Cholera Morbus =, e de cujo methodo de curatio se tem tirado os melhores resultados, e podendo acontecer [o que a Providencia não hade permittir] que elle se manifeste nesta Cidade, Julgou Sua Magestade Imperial Augue de Bragança Regente em Nome da Rainha, conveniente Mandar traducir e imprimir a memoria publicada pelo referido Medico, a qual caracterizando a moléstia, estabelece o methodo do seu curativo, e indica ate alguns meios preventivos com o fim de se evitar o seu acommettimento, em consequencia Manda O Mesmo Augusto Senhor remetter a' Commissão Municipal os inclusos exemplares da sobre dita memoria, a fim de que a referida Commissão faça delles o conveniente uso, mandando os distribuir do modo que achar mais conveniente, para conhecimento dos habitantes da mesma Cidade.

Pai.

Paco no Porto 6 de Abril de 1833.

Candido Jonhauer

C. P. Porto em sessão de 6 de Abril de 1833.

Francisco Nogueira Pinto e Silva
Ferreira e Silva
Borges e Silva

Reg. do Reg. no. 24 do Reg.
Geral da Alta Camara
af 1677.º Porto 6 de Abril
de 1833.

João Paquim e Silva e Carlos

Tenho determinado celebrar o dia 12 do corrente mez de Outubro com hum Solenne Te Deum laudamus por ser o Anniversario do Natalicio de S. M. I. o Senhor Duque de Bragança, de certo o mais fausto para a Nação Portuguesa; e como quizera celebrando com toda a possivel dignidade, porisso rogo a V. M.^a se digne assistir á dita Função para que eu obtenha o justo fim, a que nella me proponho. Ella terá lugar em a Cathedral desta Cidade por huã hora da tarde do referido dia.

Deos G^{do} At. V. M.^a

Paco Episcopal do Porto. 10 de Outubro de 1832.

V. M.^a Comissão do
Senado da Camara.

H. Manoel de S. J. Gonz. Gov. do G. G. G.

Em consequencia de hũa indicacão que acabo de re-
ceber do Ministerio dos Negocios do Reyno tenho a
honra de communicar a V. S. que o Hospital de
sangue da Esquerda da Linha de estabilidade se achas
estabelecido na Rua da Pae na casa N. 35,
fabrica de Jacintho da Silva Pereira.

P. S. a V. S. Secretaria de Estado dos
Negocios da Guerra no Porto 24 de Outubro de
1782. —

Wm. J. P. Pimentel
Freire —

João Ferreira Pimentel
Dis. —

Ministerio da Marinha

101

1832

Nov 13

O Vice Ammirante Sertorius, Major
General d' Armada de Sua Magestade
Fidelissima, precisa que a Commissão Mu-
nicipal desta Cidade lhe mande facilitar a
Casa de São Vicente da Fonseca em Villa,
para alli se estabelecerem Secretarias e mais
Repartições da mesma Armada. Porto em
13 de Novembro de 1832

W Sertorius
{ Vice - Ammirante
 Com. em Chef

Ass. no m. de S.

O. M^o Sr. do Hospital Real de S^{ta} Antonia,
Tendo requerido a Sua Magestade Imperial
pelo Ministerio do Reino, pedindo a continuação
de mandas dar algumas Arramas da Alameda de San-
toaria, foi a seu requerimento remettido para a Co-
partição dos Negocios Ecclesiasticos da Justica, donde
demandou hũa Portaria para a Commissão do Con-
vento abandonado, mandas entregas para uso de
mesmo Hospital das Arramas pertencentes a este
Convento. A Commissão satisfazendo a este dever
as mandas das ma^s Praxias dos Frades doentes no
Bicullo, semias que tinha por todas as mais esta-
rem a disposição do Hospital Militar, e hindo se
para tomar conta das ditas Arramas já mais expetias
sema^s tres praxias marcadas para o Forno, e
fazendo saber a S. Ex^{cia} o Ministerio do Reino a ne-
cessidade que tinha de Semha, pois que já para fazer
a comida naquelle dia, se serviu d'alguma ditas
Mezas do mesmo Hospital, implorava de mandas
das algumas Arramas da Conduaria, mesmo pelo falta
de carne para o conduca^o, ao que respondeo sentir

Il. m. s. s.

Cópia.

Um do e nosso principal dever designar as Casas necessarias para os aquartelamentos, esta Commissão não pôde deixar de expôr a V. S. para que hajão de leva lo ao Conhecimento de Sua Magestade, que está vendo com magoa destruir os Edificios em que se tem aquartelado os Soldados Estrangeiros, vindo assim a inutilisar se as Casas que nesta Cidade melhores commodidades tem para Quartéis por espaçosas e desabitadas. Entre as as queixas que a semelhan te respeito temos recebido é uma das mais escandalosas a que se nos faz da destruição já começada na Casa do Rebelde José de Abello da Rua chã, pelas Soldados Inglyezes

N.

Ministerio
do Reino.

230

Tendo sido presente a Sua Magestade Imperial O Duque de Bragança, Regente, em Nome da Rainha, a Representação da Commis-
são Municipal, na data de hoje, em que She
expõe, que deixando ser útil o mais que ser
possa aos seus Habitantes d'esta mui genera-
ra e heroica Cidade, o quaes representa, inten-
ta comprar, á custa do credito particular dos
Membros da referida Commissão, que com sum-
ma satisfação se promptificão a compromet-
tê-lo para esse fim, algumas farinhas, quaes-
quer outros cereaes, e demais genero, que mais
convenhão, para conservar estes n'um preço
razoavel e justo, visto que a Commissão se pro-
põe

Ministerio
Real

Tendo o Commandante do Batalhão de
Caçadores N. 12, representado, que não tem
camas que possa destinar para os convalescen-
tes do mesmo Corpo, e constando que a Com-
missão Municipal possui algumas encher-
gas que poderão ser applicadas para aquelle
servico, Manda O Duque de Bragança,
Regente em Nome da Rainha, declarar á
sobredita Comissão, que será do Seu Agrado
que elle mande entregar ao indicado Comman-
dante, as que puder dispensar.

Paco no Porto 7 de Junho de
1833.

Camilo Joubert

Ministerio
do
Reino.

300

Manda O Duque de Bragança, Regente, em Nome da Rainha, que a Commissão Municipal officie á outra dos aboletamentos a fim de que passe immediatamente boletto para ser alojado na Casa do Viúva Perry, Rua de Cedeifeita N.º 249. o Duque do Rayal, Par do Reino. Paço do Porto em 4.º de Junho de 1833.

Conde de Foz de Avelar

que em São Joaquim d'Alcântara e Castro. 151 70
descr. 11. D. D. Chay

described.
Finch *W. L. L.* *S. Passon* *Haye*
P. B. L. *Chase* *Turing*



depois de vinte e nove de Maio de mil e
trezentos e trinta e tres, nesta Cidade do Por-
to, Rua da Torreinha, e Casa aonde presen-
teamente a Commissão Municipal fez
as suas sessões, e hi foram vinhos o Presi-
dente e Membros da dita Commissão,
com assistencia do Procurador da Cidade
todos a baixo assignados.

Expedição nesta sefão uma Representa-
ção a Sua Magestade Imperial, na qua-
l se pede Supplica Vaza por bem fa-
zer pór a disposição de referida Commis-
são, expedidas a esse fim as ordens neces-
sarias, todas e quaesquer Pinturas, Escul-
pturas, ou alguns outros monumentos
das Bellas Artes que appareçam nos con-
ventos abandonados, ou em algumas das Ca-
zas sequestreadas, as quaes hajão de per-
tencer à Fazenda Nacional, se que sejas di-
gnos de se exporem ao publico a fim de
que reunidos todos se forme dellas uma
boa e escolhida Colleção, a qual se apre-
sente em quella Galeria. Além do ser-
vico expedienas por varios Offícios. Des-
pacham se alguns Comendamentos de

Ministerio

do Reino

Manda O Duque de Bragança, Regente, em Nome da Rainha, para
 ligar a Commisao Municipal que o negocio de que trata a sua re-
 tora. Representacao de 29 do corrente, ja havia occupado a sollicitude de
 Sua Magestade Imperial, e o seu desejo de enriquecer a cidade do Por-
 to com estabelecimentos de que tire proveito a instrucção publica, como
 a Commisao devera ter observado da Portaria de 11 d'abril proximo
 passado, inserta na Chronica N.º 13, na qual se declarou a intencao
 em que o Mesmo Senhor estava, de mandar estabelecer nesta antiga e
 mui real cidade um Museu de pinturas, e de estampas, o que tal-
 vez se possam mandar reunir as Esculturas e outros monumentos das
 Bellas Artes que merecam essa distincção. Feito no Porto em 30 de
 Maio de 1833.

Candido Jose Xavier

(1)

V^{mo} Sr

12

Como estou incumbido de vigiar pela limpeza das
Ruas e Praças pertencentes ao meu Bairro, assim como tambem
decuidar em q^{to} atransito publico esteja bem baracado, jul-
go bem me dever darpi a V^{sa} que tendo se andando a tirar
as Banicas q^{ue} estavam na Praça da Ribeira, esima do
Muro, por ordem do Inspector de Trem, aquelles q^{ue} as terão
deixão todo o intuito q^{ue} as Banicas com aquelle
não se possam conservar se a limpeza, derijada, ^{em} com tam-
to mui deficit, principalm^{te} em cima do Muro por
ser ~~extremamente~~ aporagoso, e por consequencia seria bom q^{ue} se
fizesse com q^{ue} os Calcetes q^{ue} andão tirando as Banicas
teriam tambem o intuito de levarem p^{ro} lugar que se lhe
destinar. Igualmente participo a V^{sa} que se veio defi-
cou na Praça da Ribeira humma Corrinha de Madeira
q^{ue} em outro tempo servio p^{ro} a Guarda da Policia Mu-
nicipal, q^{ue} esta nas si em baraca a dita Praça, mais tam-
bem tira as vistas do Rio do Moradores dali veri-
nhos, dos segueixão, p^{ro} vir que junto a ^{ma} Praça
ha

Lepia.

ov 5

D.º Nov. 6

Illustrissimo Senhor da Junta. Representa
 V.ª Senhorias João Antonio de Andrade Basto, a-
 pontador da Obra da Graça que no tempo em que
 se formáram as fortificações desta Cidade foi le-
 vada da mesma Obra varia pedra de esquadria e
 propiamente para formarem dois Reductos hum ao
 pé da Fonte das Oliveiras outro abaixo da Fa-
 brica do Tabaco, toda mandada carregar por
 ordem dos Senhores Coroneis Engenheiros, e como
 presentemente se tem demolido os ditos Reductos
 por mandado Illustrissimo Senado da Camara
 desta Cidade e como já não ha perçiza nos pon-
 tos que occupava, segundo o mesmo Mestre
 das Obras Publicas me dice, e tambem que
 se fazia perçiza ser requisitada por V.ª Senhorias
 ao mesmo Illustrissimo Senado para darem ordẽ
 ao dito Mestre em rasão de a deixar conda-
 zir para a dita Obra. He' o que tenho a
 expor a V.ª Senhorias que mandarão o que forem
 servidos. = João Antonio d'Andrade Basto =
 Apontador da Obra. =

Está

Seiando indispensavel a Casa de São Carlos a Victoria,
para se estabelecer nella a Regimeta dos Officiaes Milita-
res; Vgo a V. se sirva pgar as ordens competen-
tes, para adua promptificação.

Des. P.º M.º Del. no. 21
de Julho de 1832

Nº 46
Sr. Presidente da Comissao
Municipal

Bernard de Progreio
apost. d. e. M. J.
Sr.ª hilita

Registose. Porto em
Comunicação de 30 de Jul
de 1832.

V. G. *Antônio* La Passosy v. de Sá

O abaixo assinado tem a honra de partici-
par a' communhão municipal da cidade do
Porto, que S. M. J. o duque de Bragança, hen-
re por bem nomeado governador militar da
mesma cidade, a qual se acha activamente con-
siderada praça de guerra: ficando pertencendo
ao governador militar toda a autoridade que tem
os governadores das praças de guerra, e ao mesmo
tempo o commando dos batalhões nacionais.

Porto 30 de julho de 1832

A. Communhão mun-
cipal da C.ª do Porto.

Bernardo de Sa Proença
ajud. de campo de S. M. J.
Governador militar do Porto

De
Reg. m. do
ap. 3 de
Porto 30 de julho de 1832
João Joaquim de Sá e Sá

Excia - P. pers. H. C. Nov. o. p. g. u. n. k.

Lincoln _____ 800

Cambridge _____ 800

Adm. a' Camara para mander agra

p. o. m. y. m. o. H. o. p. i. t. a. l. _____

Exch. 20 de Julio. 22/832

Exe' g. m. y. B. m. k. l. i. n. y. '1.

17
Manda O Duque de Bragança, Regente
em Nome da Rainha, que a Camera Constitucio-
nal d'esta Cidade cumpra com a possivel brevidade, a
inclua Requiricaõ para o Hospital Militar. Paço
do Porto, em 25 de Julho de 1832.

Agostinho José Freire

Excmo do G.º
do Gen.º

Off.º mes.º
104

Sendo necessario para a Liberdade da Patria, e para obum particular dos habitantes desta nobre e Real Cidade, que se mettam as fortificações de lampanha que se tem começado, e que devem por os habitantes ao abrigo dos roubos, rapagens, etc. rania que hum inimigo abrutecido em preza não só contra quem lhe faz a guerra mas até mesmo contra os inermes e pacificos, Sua Ex.ª Sr.º e Marechal de Campo Conde de Villa Rica Commandante em Chefe do Exercito Libertador exige do Patriotismo de V.ª S.ª que lhe apresentem os meios de pôr em pratica os seus de fortificar a cidade, subministrando-lhe trabalhadores para fazerem as obras necessarias, e lembra a V.ª S.ª que humas ordens a todos os habitantes para se prestarem atão util e interessante serviço convidando os a prestarem se propriamente ou os seus criados, desenvolverá a apathia que até agora tem reinado entre os habitantes do Porto, e requer Sua Ex.ª que V.ª S.ª lhe apresentem a manha pelas cinco horas da manha mil pessoas com pás, picaretas, e enchedas para continuarem neste trabalho, que dirigido com actividade não será de longa duração, e assegurará aos habitantes o seu futuro descanso, e a segun-

rança dos seus bens, e propriedades: querendo Sua Ex^{ta} também
empregar hum grande parte da Revizão em semelhantes tra-
balhos, espera igualmente que V.^{sa} por meio de requerimentos
pelos cozas lhe attenda tres mil instrumentos de ferramen-
tas de paí, enchadas, epicarotas, por isso que os Arsenal, e es-
tabellecimentos publicos nada tem de semelhante genero;
Sua Ex^{ta} espera que V.^{sa} corresponderá a'estima que Sua
Ex^{ta} lhe consagra, e que fazendo abrenholver o espirito publico
dos nobres habitantes do Porto de hum mais hum exemplo
a' Patria do seu Patriotismo, e ao Mundo de que hum Povo
quando quer ser livre sempre o he, não obstante as maqui-
nações, e o poder dos tiranos.

Pro. Guarde V.^{sa} Porto 10 d'Agosto de 1832

Mmos. es. Presidentes e mais
Membros da Camara Muni-
cipal desta Cidade

José Jorge Loureiro
2.^o Sec. - Gen.^{al}

Devo ao seu conhecimento os Arquivos, e Decretos inclusos, para que depois de competentemente registados na sessão os mesmos res-tituídos. Porto 10 de Julho de 1832. Francisco Lourenço d' Almeida. Su-ju-za de Fora e mais Officiaes da Camara.

Decreto

Atendendo ao merecimento e mais partes, que con-correrem na pessoa de Francisco Lourenço d' Almeida, Chancellei que foi d'esta Relação: Foi por bem em Nome da Rainha. Nomea-lo Presidente da Relação do Districto do Por-to. O Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios de Justiça o tenha assim entendido, faga executar. Dado no Regio em 10 de Ju-lho de 1832. D. Pedro, Duque de Bragança. Foi Xavier Mousinho da Silveira. Está conforme. Luiz Augusto Su-ffiliener Official da Secretaria d' Estado.

Decreto.

Foi por bem em Nome da Rainha. Encarregar inherentemente das funcções administrati-vas da Comarca do Porto, ao Presidente da Relação Francisco Lourenço d' Almeida,

A. S. M. J. D. Duque de Bragança
Rei em Nome da Rainha pelo
Secr. do Estado dos Negocios do Reino

Senhor. Sei presente a esta ^{em} Comm^{ca} Municipal a Portaria expedida pelo Ministerio dos Negocios do Reino em data de 10 de Junho, e em consequencia d'ella já passou a nomear para Membro da outra Comm^{ca} que alli se mandava installar, o Bel. Ant^o Jo^o de Castro, Mel. For. Guim^{es}, Don^o D^o de Moura, Auto. de Mattos J^o e Jo^o da C^o L^o Este: Comm^{ca} já se expedir os respectivos Officios, afim de q^{ue} os Membros nomeados compareçam cumprir as suas 11 horas da manha^m nestes Paços do Concelho para que prestem o devido juramento, e deem principio a seus trabalhos na forma prescrita na aquella Portaria, a proporção q^{ue} os foram assignando, afim se irá dar conta d'elles ao V. M. S. por aquella Secretaria. A Comm^{ca}, Senhor, deseja o mais possível o bem estar do povo, e por isso já tinha posto, e agora m^{as} continuava a pôr em practica todas as diligencias q^{ue} estivesse ao seu alcance para vir se a conseguir q^{ue} não continuasse a haver falta de S^o. Faltava-lhe constato q^{ue} na Rua da Esperanza havia humas grandes fabricas de pa^o pertencente a hum tal Borges, tractou de mandar chamar este para ver o melhor modo de providenciar sobre esta falta; mas coizto-lhe ao depois q^{ue} a Comm^{ca} já havia lançado m^{as} d' aquella fabrica, e por isso não proseguir mais. Então formou se sobre o referido local ou locais para se construirem M^{as} de arado, de arado, ou alafonias; quando os primeiros se achou q^{ue} a não seguia falta q^{ue} ha d'ellas, não dá muito lugar a q^{ue} elles se faças; quando nos seguintes pouco podiam trabalhar d' actual-mente em razão de não ser muito proprio, e afim

presente Estado que haja Ventos fortes; e quan- 127
to ás alafonias constabam que algumas que já se
tem feito tem offerecido mais pouco vantagens
requeridas. Apesar de tudo a Comm^a já teria
tirado algum partido das averiguações, a que
tem procedido, se o estado de seus cofres o tivesse
permittido, porque o apuro d'elles he tal, de
modo, que muitas vezes nem para as despesas
mais minutas e mais urgentes ha dinheiro.
E como pôde esperar de ser isto assim, se as
rebeldeas levarem consigo quanto haia, e se
depois que elles evadirem os Círculos pouco
ou nenhum dinheiro se tem podido apurar.
A Comm^a vai já tractar de ver se pôde
cobrar algum para poder fazer algum
arranjo ou contracto que possa fazer conse-
guir o fim que se deseja, e para melhor a
poder obter já deu ordem ao Director
das Obra^s Publicas para que elle sempre
se de tempo pronto os esclarecimentos necessarios
Deo, e c. A. M. J. Porto em 25 de
28 de Maio de 1832. (com as assignas sabim-
mo^{as} Municipal)

A. P. M. J. o Duque de Bragança Ri-
g. end. Nova da Prainha pelo Ser-
do Estado dos Negocios Rel^{as} e de Justica

Senhor. Sendo o Ser^o das Armas, desta Cida-
de, bem como o Com^{te} Militar da mesma exco^{ta}.
desta Comm^a Municipal que de todas as pro-
vidências, e tome todas as medidas necessarias,
para que se achem em toda a boa ordem, e po-
são prestar todo o serviço de que são capazes,
as 3 Companhias das Bombas da mesma
Cidade e sendo hum dos artigos requeridos,
varias escadas, que são necessarias, se tornão
em este ultimo e vantajossimo estabelecim^{to},
constou á Comm^a que, tudo não os ter elle.

Bombas

Impressão de 1/2 resma de Bilhete de abastamento.					
	Officias	-	-	-	18600
2 -	1/2 -	gr	1050	-	18600
Papel branco	-	-	-	-	18300
mt. 1/2					<u>141500</u>

Recebemos. Porto 21 Julho 1832.

Vinça Alves Ribeiro & F. 

justicia por nenhuma lei allenda, e que em Sua Alta Sabedoria S. Mage applicaria no tempo e modo que julgar conveniente. Paço no Porto 13 de Fev^o de 1832. Luiz da S^a Mouzinho d'Albuquerque. E para que chegue ao conhecimento de todos mandamos affixar pelos lugares mais publicos este e outros nuncios de igual teor. Porto: Em 14 de Febr^o de 1832. Jo^o Jo^o de Oliveira e Castro o seg. escriv^o. Vaz. Heber Vice-Presidente da Província do S^a Paulo. Vieira de Sa

Edital

Vice-Presidente e Membro da Commissão Municipal desta Cidade &c

Faremos saber que, contando a Commissão que existiu na Cidade muitos e muitos cidadãos honrados e patriotas que, animados do maior zelo e phylantropia, se tem offerecido mais e prontamente não só para conduzirem os feridos no campo da honra, e levarem refresco a tropa fiel nos dias de combate, mas mesmo para prestarem todos os demais auxilios que estivessem ao seu alcance, não hesitando de dar que com tanto acerto essa escolha se achou já erigidos em varios pontos dos suburbios da mesma, e sendo tal zelo e phylantropia tanto mais digno de louvor, quanto e' certo serem filhos da maior espontaneidade, e da instantaneidade dos desejos, em que ardem sem nobres pretextos, de cooperarem pelo modo que esta ao seu alcance para a gloria da Rainha e da Patria: julgou conveniente a referida Commissão fazer publico que essas Hospitais se achão erigidos 1.^o na extrema direita, rua do Bomfim Casa N.^o 129, 2.^o no Centro ao Seminario da Lapa, e 3.^o na extrema esquerda na Rua da Paz N.^o 36, Fabrica de Jacintho da Silva Pereira.

Pereira, sitio d'Almeida, e julgo conveniente tambem fazer
publica tao generosos offerecimentos, que servirão sem duvida
de nobre exemplo e vivo incentivo para todos os de mais Ha-
bitantes, sempre leaes, e fiéis átao justa Causa, e que ari-
madões taes dos melhores sentimentos não poderiam prestar
taes socorros por não sabermos ainda a onde se deveriam di-
rigir. Para que o referido chegue por a' noticia de todos,
mandou-se affixar este, e outo de igual teor. Porto: em 23 de
23 d' Outubro del 332. = Joao Joaquin d'Oliveira, Conto offi-
cial. = Van Deller. V. P. = Permentel = da' Capos. 

Edital

Vice-Presidente e Membros da Commissão Municipal desta
Cidade &c

Ficamos saber, que tendo sido requisitado a' mesma Commissão
grande numero d'Empregos, Lençoes, e Mantas para o Hospi-
tal Militar do Exercito Libertador, ao que ella satisfaz já, e ul-
timamente 400 Empregos, outras tantas Mantas, 1000 Lençoes,
ao que não tem podido satisfazer ainda completamente,
não obstante haverem-se já esgotado aquelles d'usos artigos,
que se achavão em algumas das Casas abandonadas pelos
rebeldes, e ausentes, e esgotado todos aquelles recursos, se
que a mesma Commissão podia lancar mão, roga ella a'
quelles do brissos e leaes Habitantes de tao heroica Cidade,
que não tiverem ainda fornecido taes artigos para aquelles
Hospitais, que em menor tempo possam subministrar
lhes, entregando os n'estes Paizes do Concelho a' João Antonio
Alva Pinto, afim de se lhes dar o seu devido destino, satis-
feita assim por tao generoso e espontaneo doativo uma
requisição que tem tanto de justa, quanto de necessaria
nas actuaes circumstancias. A Commissão confia que tao

Ministerio
Guerra
Rep.^{am}

Manoel O Duque de Bragança Regente em Nome
da Rainha que a Commissão Municipal desta Ci-
dade, encarece pôr a disposição do Conselho Admini-
strativo do Hospital Militar reunido, as camas na
Rua de Larralhos n.º 2 pertencentes a D. Maria Gual-
berta Gueche, proximas à Igreja de S. João de Cedofeita,
e a cama vaga na Rua do Bomfim n.º 129, pertencente a
Antonio Gonçalves Ferreira Basto, para ahi se estabe-
lecerem os Hospitais de Sangue, como foi ordenado
ao referido Conselho. Dado no Porto 9 de Outubro de 1832

Agostinho José Trive

Requerimento do patriotismo dos Mem-
bros que compoem a Camara Municipal
qual desta Cidade me decide a tomar a li-
berdade de chamar a sua attenção sobre
hum objecto muito importante para
a differença das nossas luctas. O serviço
prestado pelos Batalhões Nacionais tem
até hoje sido de maior conseqüencia, e
concomente immensamente para o brilhante
victorio, que as nossas armas alcançaram
no dia 29 de Setembro. He necessario que
estejamos prontos a novos combates, he por-
cis que os Batalhões Nacionais continuem
a fazer o serviço com a mesma regularidade
de com que o tem feito até agora, mas
podemos por ventura durante a estação
invernosa exigir a mesma exactidão, quan-
do os homens que compoem os Batalhões
se acham desistuidos de capotes? Não por-
certo. Como presentemente não existim mais
de se computar, accresça por isso a Illustra Cam-
mara, pedindo-lhe queira prometter hu-
m

Ministerio da Guerra e Terceira Repartição
 Althando o Duque de Bragança, Regente em Nome
 do Soberano, commandar ao Governador Militar do
 Porto, em resposta as seu Officio de 9 de corrente mór,
 que acompanha humas Representações assignadas
 por varios habitantes desta Cidade, e que se propoem
 se estabelecer Casas destinadas a receber os feridos nos di-
 as de combate, pntando-lhes a concessão com os meios
 para suprir aos Objectos que forem necessarios a tal
 fim, e indicando para dirigir estes estabele-
 cimentos o Medico Antonio Carlos de Thello, edil-
 ves, que já se acham estabelecidos três Hospitales
 de sangue, cuja direcção foi cometida ao Conselho
 Administrativo dos Hospitales reunidos, a quem nesta
 mesma data se oppoem Ordens para que o Medico pro-
 pósito, seja empregado neste Serviço. Mandando outor-
 isar Sua Magestade Imperial louvar o zelo, e pa-
 triotismo dos Reaes Portuguezes que assignaram a
 quella Representação e em nome do mesmo Governa-
 dor se assim lhe fôr conatar em seu Imperial
 Nome communicando-lhes que se em entendendo
 com o Presidente do Conselho Administrativo dos
 sobreditos Hospitales Reunidos para levar em a
 effecto o louvaal, e patriotico projecto a que se tem
 propozito de prestar um, e necessario socorro aos bra-
 vos que no campo da honra receberam gloriosas fe-
 ridas em defesa da Liberdade da sua Patria. Pa-
 ce no Porto 16 de Outubro del 1832. = Esta Confor-
 me Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra no
 Porto 16 de Outubro del 1832. = Foi a Terceira do
 memento Director. =
 Esta Louvaal Hospital reunido em el.
 Porto no Porto 16 de Outubro del 1832.